



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 209

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de outubro de 2016



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Justiça e Cidadania.....	13
Ministério da Saúde	23
Ministério de Minas e Energia.....	35
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	35
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	37
Ministério do Meio Ambiente.....	38
Ministério do Trabalho	38
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	38

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República, para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes federativos e a sociedade civil.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 2º À Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compete:

- I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;
- II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;
- IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;
- V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e
- VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual, distrital e municipal.

Art. 3º A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será integrada por:

- I - um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:
 - a) Secretaria de Governo da Presidência da República;
 - b) Casa Civil da Presidência da República;
 - c) Ministério das Relações Exteriores;
 - d) Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
 - e) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e
 - f) Ministério do Meio Ambiente;
- II - um representante, titular e suplente, dos níveis de governo estadual e distrital;
- III - um representante, titular e suplente, do nível de governo municipal; e
- IV - oito representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil.

§ 1º A presidência da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pelo representante da Secretaria de Governo da Presidência da República.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II, III e IV do caput serão escolhidos em processo de seleção pública coordenado pela Secretaria de Governo da Presidência da República.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 4º A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º A Secretaria de Governo da Presidência da República exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística prestarão assessoramento permanente à Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 8º A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Art. 9º A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 10. A participação na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A participação dos representantes na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será custeada pelo órgão, pela entidade ou pela instituição de origem de cada representante.

Art. 12. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 13. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Parágrafo único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

José Serra

Dyogo Henrique de Oliveira

Osmar Terra

José Sarney Filho

Eliseu Padilha

Geddel Vieira Lima

Presidência da República**CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO
DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA****DECISÃO Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei n.º 10.742/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED n.º 3/2003, decide:

Acolher o Relatório n. 087/2016/SCMED, de 07 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo n.º 25351.293379/2013-81, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa IMEC INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS DE CUSTÓDIA LTDA. (CNPJ 08.055.634/0001-53), ao pagamento de multa no valor de R\$ 226.704,99 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), pela não entrega do Relatório de Comercialização e comercialização sem Documento Informativo de Preço.

Acolher o Relatório n. 088/2016/SCMED, de 21 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo n.º 25351.026094/2014-11, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa RICARDO ANDRE HERBERTS & CIA LTDA ME. (CNPJ 07.444.299/0001-12), ao pagamento de multa no valor de R\$ 38.764,80 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), por oferta e/ou comercialização de medicamentos por valores superiores ao permitido junto à Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Acolher o Relatório n. 089/2016/SCMED, de 21 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo n.º 25351.163424/2014-77, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa J ALMEIDA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.474.341/0001-97, ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.149,65 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por oferta e/ou comercialização de produtos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público, em especial à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Acolher o Relatório n. 090/2016/SCMED, de 21 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo n.º 25351.152956/2013-78, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04, ao pagamento de multa no valor de R\$ 606.791,58 (Seiscentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), por oferta e/ou comercialização de produtos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público, em especial à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Acolher o Relatório n. 091/2016/SCMED, de 21 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo n.º 25351.777439/2014-16, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, ao pagamento de multa no valor de R\$ 29.041,04 (Vinte e nove mil quarenta e um reais e quatro centavos), por oferta e/ou comercialização de produtos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público, em especial ao Ministério da Saúde.

MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO
Substituta

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.049230/2016-12, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Tecnovet - Laboratório Veterinário, nome empresarial M. Vieira Lopes - ME, CNPJ nº 13.292.553/0001-07, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2404, Bairro Centro, CEP: 76.950-000, Santa Luzia D'Oeste/RO credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.049197/2016-21, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório Companhia Veterinária 3A, nome empresarial Santili & Monteiro LTDA - ME, CNPJ nº 11.328.586/0001-34, localizado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, nº 1597, Bairro Centro, CEP: 87.900-000, Londrina/PR, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 25 de OUTUBRO de 2016, Seção 1, página 13, onde se lê "<no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016>" leia-se "<no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18 e 53, do anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016>".

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.002163/2005-24, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sob o número BR SC 173 da empresa USINA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA TRATADA LTDA - ME, CNPJ nº 07.094.957/0001-93, localizada à Estrada Geral s/n, Bairro São Sebastião, Treze de Maio/SC para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeiras, executar o seguinte tratamento: TRATAMENTO TÉRMICO - HT

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACIR MASSI

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE****ATO Nº 4.498, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO JUAZEIRO LTDA, CNPJ nº 14.658.157/0001-13 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 2.218, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, art. 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela entidade abaixo relacionada, bem como alterar a penalidade de multa em advertência, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Enquadramento Legal Reconsideração/Recurso	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.021316/2012	Amazônia Comunicações Ltda	FM	Leme	SP	Advertência	Novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013.	Portaria nº 2218, de 19/09/2016	Portaria MC nº 112/2013

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 2.336, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, art. 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela entidade abaixo relacionada, bem como alterar o valor da multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor Alterado	Enquadramento Legal Reconsideração/Recurso	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53516.005102/2012	Rádio Lagoa Dourada Ltda	FM	Ponta Grossa	PR	Multa	3.134,69	Novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria MC nº 112, de 22 de abril de 2013.	Portaria nº 2336, de 04/08/2016	Portaria MC nº 112/2013

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 3.564, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, art. 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela entidade abaixo relacionada, bem como alterar o valor da multa e também alterar a penalidade de multa para advertência, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor	Enquadramento Legal Reconsideração/Recurso	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.020773/2012	Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava	RADCOM	Avanhandava	SP	Multa e advertência	1.142,33	Incisos XII, XV e XXII, do art. 40, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615.	Portaria nº 3564, de 14/0/2016	Portaria MC nº 112/2013

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 4.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, art. 7º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a entidade abaixo relacionada a penalidade de cassação, que, por este ato, fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor	Enquadramento Legal Reconsideração/Recurso	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.013021/2014	Fundação para Preservação da Fauna e da Flora da Chapada do Araripe	RTV	Arcoverde	PE	Multa	12.439,24	Inciso IV, do art. 6º, do Regulamento de Sanções Administrativas, aprovada pela Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013.	Portaria nº 4052, de 13/10/2016	Portaria MC nº 112/2013

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.573, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.040630/2011	Associação Comunitária de Radio-difusão Sapucaense	FM	Sapucaia do Sul	RS	Multa	2.686,88	Art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o CBT c/c o art. 42 do RSR, Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.	Portaria DEAA nº 2573, de 18/08/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.002291/2014	Radio e Televisão de Irecê Ltda	FM	Irecê	BA	Multa	4.477,93	Art. 28, item 12, alínea "h", do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963.	Portaria DEAA nº 1351, de 22/08/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.058983/2013	Amazônia Cabo Ltda	RTV	Manaus	AM	Multa	3.998,15	Art. 45, inciso V, do Decreto nº 5.371 de 17 de fevereiro de 2005.	Portaria DEAA nº 1249, de 22/08/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013



Art. 1º Revogar a Portaria nº 1029, de 14 de novembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.063884/2011	S/A Correio Braziliense	FM	Brasília	DF	Revogar a Portaria nº 1029, de 14 de novembro de 2013, que aplicou a penalidade de multa.	Portaria DEAA nº 2571, de 22/08/2016	Portaria MC nº 112/2013

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.002493/2012	Radio Delta Ltda	FM	Atibaia	SP	Multa	34.544,00	Art. 71 caput, §§ 2º e 3º do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.	Portaria DEAA nº 2447, de 22/08/2016	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 3.406, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.051972/2012	Sociedade Difusora de Corinto Ltda	OM	Corinto	MG	Multa	2.798,70	Art. 62 da Lei nº 4.117, de 27/08/1962	Portaria DEAA nº 3406, de 29/08/2016	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 3.424, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 357, de 17 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de suspensão, que, por este ato, fica convertida em multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.015528/52013	Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda	FM	Florianópolis	SC	Multa	7.402,29	Alínea "h", do art. 38, do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.	Portaria DEAA nº 3424, de 31/08/2016	Portaria MC nº 657/2013 Portaria MC nº 562/2011

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 3.514, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.050734/2012	Sistema Imagem de Comunicação TV Candelária Ltda	RTV	Porto Velho	RO	Multa	1.427,91	Arts. 31 c/c 32, do Regulamento do Serviço de RTV e do Serviço de RPTV, anexas ao Serviço de Radiodifusão de TV, aprovado pelo Decreto nº 5.371.	Portaria DEAA nº 3514, de 30/08/2016	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RETIFICAÇÃO

No DOU de 20/10/2016, Seção 1, pág. 12, onde se lê: Despacho nº 1.980, de 27 de setembro de 2016, leia-se: Despacho nº 1.960, de 27 de setembro de 2016.



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 27 de outubro de 2016

Nº 49 - Processo/MinC nº 01400.002445/2008-40
PRONAC nº 08-2747

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Nilson Weber, CPF nº 709.981.679-91, nos autos do Processo nº 01400.002445/2008-40 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Despacho nº 99/2015-SEFIC/PASSIVO/G2, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

Nº 50 - Processo/MinC nº 01545.000070/2008-39
PRONAC nº 08-0611

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Dança, CNPJ nº 66516766/0001-31, nos autos do Processo nº 01545.000070/2008-39 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Relatório de Análise de Recurso nº 216/C09/G03/Passivo/SEFIC/MinC, de 18 de outubro de 2016.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL
E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
PORTARIA Nº 57, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental;

VI - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados na presente portaria, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do empreendimento.

VII - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/88.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01-Processo n.º 01502.002358/2016-54
Projeto: Resgate, monitoramento arqueológico e Educação Patrimonial para o Parque Eólico Caititu 2
Arqueólogos Coordenadores: Walter Fagundes Morales e Pedro Alzair Pereira da Costa Júnior

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Município de Pindaí, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
02- Processo n.º 01502.002209/2016-95
Projeto: Resgate e Educação Patrimonial para o Parque Eólico Papagaio

Arqueólogos Coordenadores: Walter Fagundes Morales e Pedro Alzair Pereira da Costa Júnior

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Município de Pindaí, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
03-Processo n.º 01502.002210/2016-10
Projeto: Resgate e Educação Patrimonial para o Parque Eólico Teiú 2

Arqueólogos Coordenadores: Walter Fagundes Morales e Pedro Alzair Pereira da Costa Júnior

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Município de Pindaí, estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
04-Processo n.º 01494.000389/2014-55
Projeto: Salvamento Arqueológico dos sítios Cruzeiro, Córrego I e Córrego II - Área de Influência do Projeto Florestal Suzano - Setor A

Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
Apoio Institucional: Universidade Federal do Maranhão - Laboratório de Arqueologia

Área de Abrangência: Municípios de Imperatriz e Cidelândia, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
05- Processo n.º 01450.007619/2016-85
Projeto: Resgate Arqueológico dos Sítios Associados ao Empreendimento LT 800 kV Xingu-Estreito

Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Apoio Institucional: Fundação Casa da Cultura de Marabá

Área de Abrangência: Municípios de Sapucaia, Anapu, Canaã dos Carajás, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas, Marabá, Rio Maria e Floresta do Araguaia, Estado do Maranhão. Municípios de Aliança do Tocantins, Dueré, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Pium, Dois Irmãos do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Talismã, Goianorte, Crixás do Tocantins, Chapada de Areia, Pugmil, Paraíso do Tocantins, Santa Rita do Tocantins e Miranorte, no Estado do Tocantins. Municípios de Alexânia, Ouvidor, Porangatu, Vila Propício, Cocalzinho de Goiás, Orizona, Vianópolis, Estrela do Norte, Mara Rosa, Campinorte, Santa Rita do Novo Destino, Estado do Goiás. Municípios de Sacramento, Perdizes, Patrocínio e Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
06-Processo n.º 01502.002355/2016-11
Projeto: Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial para o Parque Eólico Caititu 3

Arqueólogos Coordenadores: Walter Fagundes Morales e Pedro Alzair Pereira da Costa Júnior

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Município de Pindaí, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
07-Processo n.º 01496.000956/2016-15
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para o Sistema de Esgotamento Sanitário Flecheiras

Arqueóloga Coordenadora: Jessiane Montenegro Barboza dos Santos

Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - INSTITUTO TEMBETÁ

Área de Abrangência: Município de Trairi, Estado do Ceará

Prazo de Validade: 02 (dois) meses
08- Processo n.º 01504.001528/2009-34
Projeto: Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Arqueológico e Educação Patrimonial na área de implantação da Rodovia SE-100

Arqueólogos Coordenadores: Francesco Palermo Neto e Victor Alexandre Gomes de Brito

Apoio Institucional: Universidade Federal de Sergipe - Campus de Laranjeiras - Núcleo de Arqueologia

Abrangência: Municípios de Pirambu e Pacatuba, Estado de Sergipe

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

ANEXO II

01- Processo n.º 01514.002517/2010-96
Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica - Projeto Mariana-Itaberito

Arqueóloga Coordenadora: Ione Mendes Malta
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Ouro Preto e Mariana, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Processo n.º 01502.003641/2015-12
Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para área complementar da Planta de Filtragem do Projeto Pedra do Ferro

Arqueóloga Coordenadora: Cristiana de Cerqueira Silva Santana

Apoio Institucional: Universidade do Estado da Bahia, Campus VII, Senhor do Bonfim - Laboratório de Arqueologia e Paleontologia

Área de Abrangência: Município de Caetité, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03- Processo n.º 01510.000426/2014-80

Projeto: Caminhos para o Poder nas Terras Altas do Sul do Brasil: Diversidade Arquitetônica, Função e Mudança nos Centros Cerimoniais Taquara/Itacaré

Arqueólogo Coordenador: Jonas Gregório de Souza
Apoio Institucional: ruo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 12 (Doze) meses
04-Processo n.º 01425.000471/2014-01

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo a Área de Influência da BR-174

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro

Área de Abrangência: Municípios de Colniza, Aripuanã, Jurema e Castanheira, Estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 10 (dez) meses
05- Processo n.º 01498.000983/2013-25
Projeto: Prospecção e Monitoramento Arqueológico para as Obras de Revitalização do Complexo Integrado do Porto do Recife

Arqueólogo Coordenador: Almir do Carmo Bezerra
Apoio Institucional: Departamento de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco

Área de Abrangência: Município de Recife, Estado de Pernambuco

Prazo de Validade: 12 (Doze) meses
06-Processo n.º01502.001211/2016-47
Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica para o Projeto de Requalificação das Vias Urbanas do Centro Antigo da Cidade de Salvador. Trecho: Rua Chile

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani e Luiz Fernando Erig Lima

Apoio Institucional: Museu Arqueológico da Embasa

Área de Abrangência: Município de Salvador, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
07-Processo n.º 01506.005635/2014-89
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial das obras de ampliação do Terminal Ultrafértil - TIPLAM

Arqueólogo Coordenador: Manoel Mateus Bueno Gonzalez
Apoio Institucional: Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas - Núcleo de Pesquisa e Estudo em Chondrichthyes - NU-PEC/CERPA

Área de Abrangência: Município de Santos, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 06 (Seis) meses
08-Processo n.º 01494.000321/2015-57
Projeto: Diagnóstico de Arqueologia Preventiva - Forte Santo Antônio da Barra

Arqueólogo Coordenador: Ulysses Pernambucano de Mello Neto

Apoio Institucional: Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão - Fundação Cultural do Maranhão - Governo do Estado do Maranhão

Área de Abrangência: Município de São Luís, Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
09-Processo n.º 01498.002034/2015-41
Projeto: Resgate Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão 230 kV Seccionamento Recife II/Pirapama II

Arqueólogo Coordenador: Almir do Carmo Bezerra
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Vertical Engenharia e Incorporações LTDA
Empreendimento: Condomínio Residencial Horizontal em Ponta de Campina

Processo n.º: 01408.000551/2012-03
Projeto: Acompanhamento Arqueológico no Condomínio Residencial Horizontal Ponta de Campina

Arqueóloga Coordenadora: Cecília Barthel Carneiro Campello

Área de Abrangência: Município de Cabedelo, Estado da Paraíba

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO IV

01- Enquadramento IN: III
Empreendedor: Lorimé Gualberto Diniz
Empreendimento: Loteamento Barro Branco
Processo n.º 01516.000275/2016-71
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Loteamento CTB Barro Branco
Arqueólogo coordenador: Alfredo Palau Pena
Arqueólogo de campo: Mario Pereira Mamede
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jataí - Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos
Área de Abrangência: Municípios de Trindade, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 02 (dois) meses
02- Enquadramento IN: IV
Empreendedor: Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda

Empreendimento: Complexo Eólico Cruzeiro do Sul
Processo n.º 01512.003029/2015-21
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação e Ampliação do Complexo Eólico Cruzeiro do Sul
Arqueólogo coordenador: André Garcia Loureiro
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS

Área de Abrangência: Município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 04 (Quatro) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda.
Empreendimento: Implantação e Ampliação do Complexo de Energia Eólico Vila Alagoas
Processo n.º 01421.001528/2016-83
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Implantação e Ampliação do Complexo de Energia Eólico Vila Alagoas
Arqueólogo Coordenador: Marluce Lopes da Silva
Arqueólogo de Campo: Iago Henrique Albuquerque de Medeiros

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA
Área de Abrangência: Município Serra do Mel, Estado Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Adilson Jorge Costa
Empreendimento: Centro de Visitação Morro do Avenal
Processo n.º 01510.003144/2015-15
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao Centro de Visitação Morro de Avenal(CVMA)
Arqueólogo Coordenador: Rafael Corteletti
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Urubici, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Residencial Rio Branco Empreendimentos Imobiliários LTDA
Empreendimento: Residencial Fechado Flamboyant
Processo n.º 01423.000175/2016-84
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Fechado Flamboyant
Arqueóloga Coordenadora: Antônia Damasceno Barbosa
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia - NPEA/UFGA

Área de Abrangência: Município de Rio Branco, Estado do Acre

Prazo de Validade: 03 (três) meses
06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda.
Empreendimento: Implantação e Ampliação do Complexo de Energia Eólico Vila Ceará
Processo n.º 01421.001532/2016-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Implantação e Ampliação do Complexo de Energia Eólico Vila Ceará
Arqueólogo Coordenador: Marluce Lopes da Silva
Arqueólogo de Campo: Iago Henrique Albuquerque de Medeiros

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Departamento de História - Larq/CCHLA
Área de Abrangência: Município Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CDTA - Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais Ltda
Empreendimento: Planta de Biogás (Usina de Biocombustível)

Processo n.º 01508.000087/2016-42
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a Planta de Biogás - Usina de Biocombustível
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Arqueóloga de Campo: Taiguara Francisco Alexo da Rocha Silva

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá
Área de Abrangência: Município de Araucária, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses
08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MRV Habit Lagoa Santa II Incorporações SPE - LTDA
Empreendimento: Residencial Lagoa Nova e Residencial Lagoa dos Príncipes

Processo n.º 01514.000930/2016-10
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Residencial Lagoa Nova e Residencial Lagoa dos Príncipes

Arqueólogo Coordenador: Leandro Augusto Franco Xavier
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 02 (dois) meses
09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Impacto Energy Participação LTDA
Empreendimento: CGH Taborda
Processo n.º: 01510.003132/2015-91
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da CGH Taborda
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Arqueólogo de Campo: Fábio Rodrigues Teles
Apoio Institucional: Universidade Comunitária Regional de Chapecó - Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos

Área de Abrangência: Município de Xaxim e Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cevital International do Brasil LTDA
Empreendimento: Terminal de Uso Privado e Complexo Agroindustrial

Processo n.º: 01492.000292/2016-24
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Terminal de Uso Privado e Complexo Agroindustrial
Arqueóloga Coordenadora: Denise Pahl Schaan
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia - NPEA/UFGA

Área de Abrangência: Município de Barcarena, Estado do Pará

Prazo de Validade: 06 (seis) meses
11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Empresa de Planejamento e Logística -EPL
Empreendimento: Ferrovia Açailândia-Barcarena
Processo n.º 01450.000139/2016-93
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Influência da Ferroviária no Trecho da EF-151, de Açailândia (MA) a Barcarena (PA)
Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
Apoio Institucional: Fundação Casa da Cultura de Marabá
Área de Abrangência: Municípios de Abaetetuba, Acará, Aurora do Pará, Barcarena, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, IPIXUNA do Pará, Moju, Paragominas, Rondon do Pará, São Domingos do Capim, Ulianópolis, no Estado do Pará. Município de Açailândia, no Estado do Maranhão

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve revogar:

- I- Renovação nº01, Seção I, Anexo II, Página 12, Portaria n.º 66/2015, publicada no D.O.U em 07/12/2015, em nome do arqueólogo Ulysses Pernambucano de Mello Neto, referente ao Processo nº 01421.001268/2013-01, projeto "Arqueologia Preventiva - Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Natal", tendo em vista solicitação do arqueólogo coordenador.
- II-Permissão nº 05, Seção I, Anexo I, Página 7, Portaria n.º 52/2016, publicada no D.O.U. em 26/09/2016, em nome da arqueóloga Mariana Gonçalves Moreira, referente ao processo nº 01514.002202/2013-91, projeto de "Diagnóstico Interventivo e Prospecção Arqueológica nas Áreas do empreendimento Imobiliário Bem Viver", tendo em vista solicitação da arqueóloga.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 28/2016, Seção 1, Página 12 Anexo II, Renovação n.º 02, de 06/06/2016, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Joalbo Menezes de Moraes e Luis Felipe Freire Dantas Santos", leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Joalbo Menezes de Moraes e Ana Cláudia de Arthur Jucá".

Na Portaria n.º 45/2016, Seção 1, página 12, Anexo II, Renovação n.º 03, de 22/08/2016, onde se lê: "Diagnóstico Arqueológico na Área do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida 2", leia-se: "Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área de Influência do Empreendimento Minha Casa Minha Vida, Cidade do Povo - Fase 2"

Na Portaria n.º 54/2016, publicada no D.O.U dia 10/10/2016, Seção 1, Página 12, onde se lê: "Anexo III, Autorização nº 05", leia-se: "Anexo I, Permissão nº 07"

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 1.191, de 21 de junho de 2016, publicada no DOU em 22 de junho de 2016, na Seção 2, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas aprovadas com ressalvas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no art. 6º, II, c/c 4º da Portaria MinC nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas reprovadas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no art. 6º, III, da Portaria MinC nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo II.

Art. 3º Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALFREDO BERTINI DE TORRES BANDEIRA

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	RESUMO DO PROJETO	APROVADO	CAPTADO
05-0758	29ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo	ABMIC Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema	71.732.168/0001-30	Exibição de 200 filmes de longa e curta metragens, nacionais e estrangeiros inéditos, seguido de debates, encontros e oficinas.	4.064.300,00	2.190.000,00
10-2113	Hutuz Filme Festival	Hutuz Cultural Ltda.	02.732.339/0001-08	O Hutuz Filme Festival que acontece dentro do grande evento Hutuz é uma mostra cinematográfica sobre hip hop para divulgar filmes, documentários, curtas metragens deste universo.	196.295,00	140.000,00
04-6862	Brasil - França 2005 - Núcleo de Cinema de Minas Gerais	Associação Pro-Cultura E Promoção Das Artes	70.945.209/0001-03	O projeto apresenta um repertório para uma mostra de cinema realizado por mineiros, que foram produzidas em Minas Gerais, nos últimos quinze anos. O programa espelha as várias tendências e inserções da cinematografia mineira nesta década e meia de produção.	164.579,00	72.920,58



08-8251	Projeto Dois Curtas	Fabio Lopes Gomes	221.366.018-22	Produção de 2 filmes, curta metragens, com a duração de 15 minutos cada um, em formato digital, feito com alunos da Faculdade de Educação da USP, que contam histórias dentro do filme, cujo conteúdo possa ser discutido e acrescentar alguma reflexão acerca do fazer cinematográfico.	164.895,60	164.895,60
08-6699	Mestres e Griôs do Brasil Vale do Paraíba	Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0001-00	Produção de 8 documentários, média-metragem, com a duração de 30 minutos cada, sobre a atuação de cerca de 20 mestres e griôs do Vale do Paraíba.	250.080,00	250.080,00
06-4716	Mostra Internacional do Filme Etnográfico (11º)	Interior Produções Ltda. - ME	31.618.242/0001-77	Exibição gratuita de filmes e vídeos, em evento com palestras e oficinas de formação, que exibirá o que há de inédito em torno do chamado documentário etnográfico, mas também apresentar retrospectivas, selecionando clássicos do cinema nacional e internacional.	226.979,00	50.000,00
07-9710	Baluarto Multimídia	Casa de Cultura Centro de Form Art e Cul da Baix Flumin	36.446.029/0001-49	Realização de 7 oficinas de audiovisual e mídias digitais, exposições e workshops itinerantes, criação de site, formação de gentes culturais e criação de núcleo de gestão de projetos, na baixada fluminense no RJ.	554.487,68	120.000,00
06-0079	Mostra de Cinema Infantil de Florianópolis (5)	Lume Produções Culturais	04.703.940/0001-06	Realização de mostra de 80 filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, acompanhada de oficina de interpretação para crianças de animação.	458.186,97	246.440,00
09-3884	A Arte na Escola na voz de quem faz - X PAEC	Instituto Arte na Escola	03.684.257/0001-06	O Projeto contempla a realização de 5 documentários que revelem o contexto educacional e cultural dos professores de arte do ensino básico, vencedores do X Prêmio Arte na Escola Cidadã, nas seguintes categorias: Educação Infantil;Ensino Fundamental I (1º a 4º série); Ensino Fundamental II (5º a 8º série); Ensino Médio e EJA: Educação de Jovens e Adultos.	168.950,00	168.950,00
06-8277	Acervo Mariposa Implantação da Videoteca de Dança	Campus 78 Dança E Conhecimento SS Ltda.	03.952.001/0001-24	Criação de um acervo videográfico da dança, público, gratuito e sem fins lucrativos, tendo como produto final um site do tipo Wiki com banco de dados e criação de uma rede de distribuição de seções da videoteca para centros de excelência no país e no exterior.	420.663,82	170.740,00
07-2418	Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia (7º)	Instituto Sergio Motta	04.223.815/0001-90	Estimular e premiar artistas e pesquisadores que desenvolvam seus trabalhos artísticos e teóricos por meio do uso de novas tecnologias digitais e eletrônicas, voltado para o artista brasileiro e alinhado ao crescente impacto das mídias digitais na vida contemporânea.	685.157,07	200.000,00
07-5350	Pólis	Marcos Almeida Pimentel	026.608.886-47	Produção de um documentário, média-metragem, com a duração de 18 minutos, em 35mm, sobre o cotidiano e a rotina na vida de uma cidade comum.	99.645,78	99.645,78

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	RESUMO DO PROJETO	APROVADO	CAPTADO
10-10773	Cine Verão do Rio	Inffinito Eventos e Produções Ltda.	04.303.816/0001-45	O Conexão Cinema, antes chamado Cinema no Morro, é um grande evento de promoção do audiovisual brasileiro, dedicado ao pré-lançamento de filmes.	2.416.450,00	1.400.000,00

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 281, de 01/04/2013, publicada no DOU de 02/04/2013, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Saúde Coletiva, instituído pelo Edital nº 36, de 20/05/2016, publicado no DOU de 23/05/2016, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:
Área de conhecimento: Saúde Coletiva/Saúde Pública
Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva
Nº de vagas: 01 (uma)
Classificação e Pontuação Final
1º - Raphael Maciel da Silva Caballero - 8,29
2º - Daniela Dallegrove - 7,96
3º - Fabiana Vargas Ferreira - 7,93

4º - Edyane Cardoso Lopes - 7,54
5º - Carla Garcia Bottega - 7,49
6º - Luisa Helena do Nascimento Torres - 7,32
7º - Tiago Neuenfeld Munhoz - 7,16
8º - Cristian Rôncada - 7,11
9º - Flávia Bulegon Pilecco - 6,81
10º - Paula Vitali Miclos - 6,54
11º - Károl Veiga Cabral - 6,00
Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

LUÍS HENRIQUE TELLES DA ROSA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:
Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (4766) Faculdade Una de Contagem - FUNAC, com sede no Município de Contagem/MG, mantida pela (3052) Minas Gerais Educação S.A., conforme planilha anexa.
Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.
Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201601269	(1068941) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 68, de 29 de janeiro de 2015, D.O.U. de 30 de janeiro de 2015.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
02	201601270	(109428) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 32, de 30 de janeiro de 2008, D.O.U. de 31 de janeiro de 2008.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
03	201601271	(105790) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
04	201601272	(1259739) Curso de graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 212, de 27 de março de 2014, D.O.U. de 28 de março de 2014.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
05	201601273	(1259740) Curso de graduação em Design Gráfico, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 670, de 11 de novembro de 2014, D.O.U. de 12 de novembro de 2014.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
06	201601274	(1069057) Curso de graduação em Direito, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 1038, de 23 de dezembro de 2015, D.O.U. de 24 de dezembro de 2015.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
07	201601275	(1304095) Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 917, de 27 de novembro de 2015, D.O.U. de 30 de novembro de 2015.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
08	201601276	(1185333) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 497, de 30 de setembro de 2013, D.O.U. de 01 de outubro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
09	201601277	(1185555) Curso de graduação em Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 174, de 17 de abril de 2013, D.O.U. de 19 de abril de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
10	201601278	(1186410) Curso de graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 497, de 30 de setembro de 2013, D.O.U. de 01 de outubro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
11	201601279	(1186982) Curso de graduação em Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 567, de 07 de novembro de 2013, D.O.U. de 08 de novembro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
12	201601280	(1260287) Curso de graduação em Estética e Cosmética, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 1040, de 23 de dezembro de 2015, D.O.U. de 24 de dezembro de 2015.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
13	201601281	(1069150) Curso de graduação em Gestão Ambiental, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 201, de 29 de novembro de 2010, D.O.U. de 30 de novembro de 2010.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
14	201601282	(1259741) Curso de graduação em Gestão Comercial, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 248, de 30 de junho de 2016, D.O.U. de 01 de julho de 2016.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
15	201601283	(1069149) Curso de graduação em Gestão da Produção Industrial, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1094, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.



16	201601284	(106972) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 92, de 15 de junho de 2012, D.O.U. de 18 de junho de 2012.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
17	201601285	(109434) Curso de graduação em Gestão Financeira, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
18	201601286	(106968) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 20, de 12 de março de 2012, D.O.U. de 16 de março de 2012.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
19	201601287	(106974) Curso de graduação em Marketing, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
20	201601288	(106976) Curso de graduação em Processos Gerenciais, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
21	201601289	(1184379) Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 145, de 24 de fevereiro de 2014, D.O.U. de 25 de fevereiro de 2014.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
22	201601290	(106970) Curso de graduação em Redes de Computadores, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 151, de 17 de agosto de 2012, D.O.U. de 20 de agosto de 2012.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.
23	201601291	(1188468) Curso de graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 246, de 31 de maio de 2013, D.O.U. de 03 de junho de 2013.	(659923) Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Beatriz, Contagem/MG.	(1076231) Avenida João César de Oliveira, nº 5.775, Beatriz, Contagem/MG.

PORTARIA Nº 668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (1502) Faculdade Anhanguera Pitágoras de Jundiaí, com sede no Município de Jundiaí/SP, mantida pela (14514) Editora e Distribuidora Educacional S/A, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201606395	(21673) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 704, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
02	201606396	(102284) Curso de graduação em Gestão da Produção Industrial, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
03	201606397	(120974) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 704, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
04	201606398	(102128) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 704, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
05	201606399	(120400) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
06	201606400	(120032) Curso de graduação em Engenharia de Produção, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
07	201606401	(1283939) Curso de graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 603, de 29 de outubro de 2014, D.O.U. de 30 de outubro de 2014.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
08	201606402	(120398) Curso de graduação em Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 245, de 16 de abril de 2014, D.O.U. de 17 de abril de 2014.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
09	201606403	(49082) Curso de graduação em Engenharia Química, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
10	201606404	(120034) Curso de graduação em Farmácia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 426, de 28 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
11	201606405	(1322273) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 817, de 29 de outubro de 2015, D.O.U. de 30 de outubro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
12	201606406	(100559) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.
13	201606407	(1051899) Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 64, de 24 de março de 2016, D.O.U. de 28 de março de 2016.	(34746) Rua São Bento, nº 41, Centro, Jundiaí/SP.	(1077896) Rua do Retiro, nº 3.000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP.

PORTARIA Nº 669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (1295) Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema, com sede no Município de São Paulo/SP, mantida pela (863) Organização Educacional Morumbi Sul LTDA - EPP, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201601327	(117733) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 567, de 12 de março de 2004, D.O.U. de 16 de março de 2004.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
02	201601328	(19953) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 737, de 30 de dezembro de 2013, D.O.U. de 31 de dezembro de 2013.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
03	201601329	(25242) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 567, de 12 de março de 2004, D.O.U. de 16 de março de 2004.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
04	201601330	(25634) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 567, de 12 de março de 2004, D.O.U. de 16 de março de 2004.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
05	201601331	(29192) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 567, de 12 de março de 2004, D.O.U. de 16 de março de 2004.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
06	201601332	(34628) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 567, de 12 de março de 2004, D.O.U. de 16 de março de 2004.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
07	201601333	(95589) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 20 de junho de 2006, D.O.U. de 22 de junho de 2006.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.



08	201601334	(95591) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 20 de junho de 2006, D.O.U. de 22 de junho de 2006.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
09	201601335	(95583) Curso de graduação em Banco de Dados, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 20 de junho de 2006, D.O.U. de 22 de junho de 2006.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
10	201601336	(1112685) Curso de graduação em Educação Física, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 301, de 08 de julho de 2016, D.O.U. de 11 de julho de 2016.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
11	201601337	(1112824) Curso de graduação em Educação Física, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1093, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
12	201601338	(95593) Curso de graduação em Gestão Comercial, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 20 de junho de 2006, D.O.U. de 22 de junho de 2006.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
13	201601339	(51895) Curso de graduação em Gestão da Qualidade, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 198, de 13 de maio de 2013, D.O.U. de 14 de maio de 2013.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
14	201601340	(95585) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 6, de 13 de janeiro de 2016, D.O.U. de 14 de janeiro de 2016.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
15	201601341	(95587) Curso de graduação em Gestão de Turismo, Tecnológico.	Autorização: Portaria SETEC nº 29, de 20 de junho de 2006, D.O.U. de 22 de junho de 2006.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
16	201601342	(64281) Curso de graduação em Letras - Espanhol, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 1427, de 11 de junho de 2003, D.O.U. de 12 de junho de 2003.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
17	201601343	(64256) Curso de graduação em Letras - Inglês, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 1427, de 11 de junho de 2003, D.O.U. de 12 de junho de 2003.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
18	201601344	(64291) Curso de graduação em Letras - Língua Portuguesa, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 1427, de 11 de junho de 2003, D.O.U. de 12 de junho de 2003.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
19	201601345	(64255) Curso de graduação em Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 1427, de 11 de junho de 2003, D.O.U. de 12 de junho de 2003.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
20	201601346	(117734) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
21	201601347	(19845) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 279, de 01 de abril de 2015, D.O.U. de 02 de abril de 2015.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
22	201601348	(24646) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
23	201601349	(24826) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
24	201601350	(48627) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
25	201601351	(48628) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
26	201601352	(48629) Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3074, de 09 de setembro de 2005, D.O.U. de 12 de setembro de 2005.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.
27	201601353	(55569) Curso de graduação em Redes de Computadores, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 150, de 25 de março de 2013, D.O.U. de 27 de março de 2013.	(658381) Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 351, Campo Limpo, São Paulo/SP.	(1076331) Rua Doutor Ronaldo Porto Macedo, nº 97, Mooca, São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (12923) Faculdade de Tecnologia Ipanema, com sede no Município de Sorocaba/SP, mantido pela (3039) Sociedade Educacional de Sorocaba LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201511173	(1203412) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 362, de 02 de julho de 2014, D.O.U. de 03 de julho de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
02	201511174	(1203413) Curso de graduação em Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 808, de 22 de dezembro de 2014, D.O.U. de 24 de dezembro de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
03	201511175	(1054846) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 429, de 29 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
04	201511176	(1054847) Curso de graduação em Gestão Financeira, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 434, de 30 de julho de 2014, D.O.U. de 01 de agosto de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
05	201511177	(1187637) Curso de graduação em Logística, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 743, de 10 de dezembro de 2014, D.O.U. de 11 de dezembro de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
06	201511178	(1054840) Curso de graduação em Marketing, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.
07	201511179	(1054848) Curso de graduação em Processos Gerenciais, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(1040037) Rua Mario Campestrini, 100, Parque Campolim, Sorocaba/SP..	nº (1075982) Rua da Penha, - de 552/553 a 720/721, nº 620, Centro, Sorocaba/SP.

PORTARIA Nº 671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelo (763) Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO, com sede no Município de Goiânia/GO, mantido pela (519) Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBEs, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO



ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201600660	(71899) Curso de graduação em Gestão de Empreendimentos Esportivos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 1163, de 03 de maio de 2004, D.O.U. de 04 de maio de 2004.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
02	201600661	(75904) Curso de graduação em Eventos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3563, de 29 de outubro de 2004, D.O.U. de 01 de novembro de 2004.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
03	201600662	(75907) Curso de graduação em Gestão Desportiva e de Lazer, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3563, de 29 de outubro de 2004, D.O.U. de 01 de novembro de 2004.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
04	201600663	(68798) Curso de graduação em Comércio Exterior, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 93, de 12 de janeiro de 2004, D.O.U. de 14 de janeiro de 2004.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
05	201600664	(102505) Curso de graduação em Recursos Humanos Estratégicos, Sequencial.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 565, de 30 de setembro de 2014, D.O.U. de 01 de outubro de 2014.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
06	201600670	(102506) Curso de graduação em Gestão Hospitalar, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
07	201600671	(102507) Curso de graduação em Marketing Estratégico, Sequencial.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 546, de 12 de setembro de 2014, D.O.U. de 16 de setembro de 2014.	(658088) Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
08	201600672	(75902) Curso de graduação em Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1, de 06 de janeiro de 2012, D.O.U. de 09 de janeiro de 2012.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
09	201600673	(70044) Curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
10	201600674	(71901) Curso de graduação em Sistema de Informação, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 659, de 22 de setembro de 2015, D.O.U. de 23 de setembro de 2015.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
11	201600675	(72093) Curso de graduação em Processos Gerenciais, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 3, de 10 de janeiro de 2013, D.O.U. de 14 de janeiro de 2013.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
12	201600676	(68794) Curso de graduação em Marketing, Tecnológico.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SETEC nº 79, de 04 de fevereiro de 2011, D.O.U. de 08 de fevereiro de 2011.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
13	201600677	(102509) Curso de graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
14	201600678	(102508) Curso de graduação em Gestão Empresarial, Sequencial.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 565, de 30 de setembro de 2014, D.O.U. de 01 de outubro de 2014.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
15	201600679	(102492) Curso de graduação em Gestão de Sistemas de Informação, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
16	201600680	(110157) Curso de graduação em Gestão Mercadológica, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
17	201600681	(110092) Curso de graduação em Gestão de Serviços Turísticos, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
18	201600682	(110094) Curso de graduação em Gestão Financeira de Empresas, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
19	201600683	(110103) Curso de graduação em Marketing de Serviços, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
20	201600684	(110102) Curso de graduação em Gestão em Serviços de Saúde, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
21	201600685	(110106) Curso de graduação em Gestão em Tecnologia da Informação, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
22	201600686	(110114) Curso de graduação em Gestão Hoteleira, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO..
23	201600687	(110121) Curso de graduação em Gestão de Logística Empresarial, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
24	201600688	(110125) Curso de graduação em Gestão de Eventos, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
25	201600689	(110127) Curso de graduação em Gestão de Comércio Varejista, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.
26	201600690	(110156) Curso de graduação em Gestão de Comércio e de Serviços, Sequencial.	Autorização: Portaria MEC nº 552, de 20 de fevereiro de 2006, D.O.U. de 21 de fevereiro de 2006.	(25560) Rua Amélio, Quadra 06, Lote 02 e 03, nº 110, Jardim Planalto, Goiânia/GO.	(1076244) Avenida T 9, nº 4.586, Jardim Planalto, Goiânia/GO.

PORTARIA Nº 672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (14403) Faculdade Cesumar - CESUMAR, com sede no Município de Curitiba/PR, mantida pelo (560) CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201600592	(1100638) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 35, de 01 de junho de 2011, D.O.U. de 02 de junho de 2011.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.
02	201600593	(1204010) Curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 690, de 12 de novembro de 2014, D.O.U. de 13 de novembro de 2014.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.
03	201600594	(1204002) Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 584, de 17 de agosto de 2015, D.O.U. de 18 de agosto de 2015.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.
04	201600595	(1203999) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 489, de 26 de junho de 2015, D.O.U. de 29 de junho de 2015.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.
05	201600596	(1205736) Curso de graduação em Design de Interiores, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 339, de 29 de maio de 2014, D.O.U. de 30 de maio de 2014.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.
06	201600597	(1204001) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 701, de 01 de outubro de 2015, D.O.U. de 05 de outubro de 2015.	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55, Centro, Curitiba/PR.	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão, Curitiba/PR.



07	201600598	(1204000) Curso de graduação em Gas-	Autorização: Portaria SERES nº 690, de 12 de no-	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55,	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão,
		tronomia, Tecnológico.	vembro de 2014, D.O.U. de 13 de novembro de	Centro, Curitiba/PR.	Curitiba/PR.
08	201600599	(1204006) Curso de graduação em Ges-	Autorização: Portaria SERES nº 690, de 12 de no-	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55,	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão,
		tão Comercial, Tecnológico.	vembro de 2014, D.O.U. de 13 de novembro de	Centro, Curitiba/PR.	Curitiba/PR.
09	201600600	(1204005) Curso de graduação em Ges-	Autorização: Portaria SERES nº 690, de 12 de no-	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55,	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão,
		tão de Recursos Humanos, Tecnológico.	vembro de 2014, D.O.U. de 13 de novembro de	Centro, Curitiba/PR.	Curitiba/PR.
10	201600601	(1205782) Curso de graduação em Pro-	Autorização: Portaria SERES nº 339, de 29 de maio	(1060824) Rua Doutor Pedrosa, nº 55,	(1066173) Rua Itajubá, nº 673, Bairro Portão,
		cessos Gerenciais, Tecnológico.	de 2014, D.O.U. de 30 de maio de 2014.	Centro, Curitiba/PR.	Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (1716) Faculdade União das Américas, com sede no Município de Foz do Iguaçu/PR, mantida pela (16113) Associação Internacional União das Américas, conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201511296	(47849) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 737, de 30 de dezembro de 2013, D.O.U. de 31 de dezembro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
02	201511297	(47850) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3538, de 17 de outubro de 2005, D.O.U. de 18 de outubro de 2005.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
03	201511298	(47851) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3538, de 17 de outubro de 2005, D.O.U. de 18 de outubro de 2005.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
04	201511299	(96333) Curso de graduação em Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3538, de 17 de outubro de 2005, D.O.U. de 18 de outubro de 2005.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
05	201511300	(1260611) Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 213, de 27 de março de 2014, D.O.U. de 28 de março de 2014.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
06	201511301	(50858) Curso de graduação em Biomedicina, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 3542, de 17 de outubro de 2005, D.O.U. de 18 de outubro de 2005.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
07	201511302	(50859) Curso de graduação em Biomedicina, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 821, de 30 de dezembro de 2014, D.O.U. de 02 de janeiro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
08	201511303	(1259499) Curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 213, de 27 de março de 2014, D.O.U. de 28 de março de 2014.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
09	201511304	(47856) Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 1094, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
10	201511305	(1259572) Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 213, de 27 de março de 2014, D.O.U. de 28 de março de 2014.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
11	201511306	(1204014) Curso de graduação em Educação Física, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 538, de 23 de outubro de 2013, D.O.U. de 25 de outubro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
12	201511307	(50314) Curso de graduação em Educação Física, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 1094, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
13	201511308	(47852) Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 1, de 06 de janeiro de 2012, D.O.U. de 09 de janeiro de 2012.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
14	201511309	(51704) Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 286, de 21 de dezembro de 2012, D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
15	201511310	(52268) Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 223, de 07 de junho de 2006, D.O.U. de 09 de junho de 2006.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
16	201511311	(1203324) Curso de graduação em Engenharia Civil, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 339, de 29 de maio de 2014, D.O.U. de 30 de maio de 2014.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
17	201511312	(1204547) Curso de graduação em Engenharia de Produção, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 538, de 23 de outubro de 2013, D.O.U. de 25 de outubro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
18	201511313	(1259574) Curso de graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado.	Autorização: Portaria SERES nº 333, de 05 de maio de 2015, D.O.U. de 06 de maio de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
19	201511314	(5000176) Curso de graduação em Farmácia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014, D.O.U. de 31 de julho de 2014.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
20	201511315	(47854) Curso de graduação em Fisioterapia, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 821, de 30 de dezembro de 2014, D.O.U. de 02 de janeiro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
21	201511316	(1204454) Curso de graduação em Gastronomia, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 537, de 23 de outubro de 2013, D.O.U. de 25 de outubro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
22	201511317	(52781) Curso de graduação em Geografia, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 570, de 21 de agosto de 2008, D.O.U. de 22 de agosto de 2008.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
23	201511318	(1140321) Curso de graduação em Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Autorização: Portaria SERES nº 197, de 04 de outubro de 2012, D.O.U. de 08 de outubro de 2012.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
24	201511319	(50321) Curso de graduação em História, Licenciatura.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 1094, de 24 de dezembro de 2015, D.O.U. de 30 de dezembro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
25	201511320	(50316) Curso de graduação em Nutrição, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 821, de 30 de dezembro de 2014, D.O.U. de 02 de janeiro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
26	201511321	(59557) Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
27	201511322	(1130455) Curso de graduação em Radiologia, Tecnológico.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 492, de 29 de junho de 2015, D.O.U. de 30 de junho de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
28	201511323	(50323) Curso de graduação em Secretariado Executivo Trilíngue, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 705, de 18 de dezembro de 2013, D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.
29	201511324	(50318) Curso de graduação em Serviço Social, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SE-RES nº 821, de 30 de dezembro de 2014, D.O.U. de 02 de janeiro de 2015.	(1006385) Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1.000, Loteamento Universitário das Américas, Foz do Iguaçu/PR.	(1073873) Avenida das Cataratas, nº 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006990/2015-77, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06/11/2016 a 05/11/2017, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 135/2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 151/2015, de 04/11/2015, publicado no DOU de 06/11/2015, Seção 3, fl. 87.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 26 de outubro de 2016

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2016/7190
MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S/A
Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Ricardo Furquim Werneck Guimarães, na qualidade de diretor de relações com

investidores da MMX Mineração e Metálicos S.A., pelo descumprimento do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 c/c o parágrafo único do artigo 6º e art. 3º da Instrução CVM nº 358/02.
Assunto: Pedido de dilação de prazo para apresentação de defesa

Acusados	Advogados
Ricardo Furquim Werneck Guimarães	João Pedro Barroso do Nascimento OAB/RJ 123.229

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado por Ricardo Furquim Werneck Guimarães, único acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesa em 05/12/2016.

FERNANDO SOARES VIEIRA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de outubro de 2016

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 187 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Ultramax Informática Ltda. - ME	04.756.933/0001-64	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1902016, nome: UltraPDV, versão: 1.1.6, código MD5: 9D742264B38B99309719F79C6F5AD33C *ULTRAPDV
Deak Sistemas e Produtos para Informática Ltda	71.881.833/0001-57	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1272016, nome: Deak Frente de Loja, versão: 8.12.7, código MD5: 4CDCF3C66D2664D8B47D38809D89CD18 *VENDASCAIXA
One System Serviço e Comércio Ltda EPP	03.774.367/0001-50	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1132015R1, nome: LojaOne, versão: 2.03.3, código MD5: 1D339828E28C81B66CED2573FA6304B6 *LojaOne
Mcrbit Consultoria em Informática Ltda - EPP	07.197.873/0001-85	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1822016, nome: WIF, versão: 11.0, código MD5: 1183B69BBE6F46D9ACB1D5CA47C4953C *WIF

2. Faculdades Integradas Espírito Santense - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
AS AUDITORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	32.401.507/0001-43	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FAE0082016R1, nome: SISTEMA AUDITOR, versão: 2.11.8, código MD5: E0FD905A3AFC1FA238FC870DFC8E5271
VALE S/A	33.592.510/0262-00	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FAE0172016, nome: SGP Web, versão: 2016.11, código MD5: 2B64CA0CD9D365F6274E5EFFE2022D67

3. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PRS

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Useall Software Ltda	03.907.818/0001-80	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: PRS0252016, nome: Useall Loja, Versão: 1.5.9.0, código MD5: 1b0f97ef56eac593a4463a4bc9df4cb *Useall Loja
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	92.665.611/0001-77	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: PRS0232016R2, nome: PHARMAX, versão: 4.1.16.4, código MD5: d30e854c8eaf8cdba8d47ff3bce4a608 *PharmaX

4. UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
JOSE CARLOS SANITA	05.114.080/0001-20	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UDB0112016, nome: JLFRENTE. CAIXA, versão: 3.0, código MD5: 84691F38F0D8E2CA55CDED5D7A3DC460

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 188 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Viena Sistemas Ltda - ME	07.016.180/0001-49	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1572016, nome: PDV Versalhes, versão: 6.023.000, código MD5: 57C17118EB9294F0EEE9AEE14CEA4D8A * PDV VERSALHES
PrismaFive Informática Ltda EPP	72.216.518/0001-78	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1802016, nome: FarmaFacil Manipulação e Drogaria, versão: 16.01, código MD5: 983A5D153B4E9BAC2E27CC183595B1F4 * PRISMA5 MD
Concentra - Informática Ltda - ME	61.177.846/0001-96	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1862016, nome: Formularium, versão: 3.5, código MD5: F4E3758452E9B58BD95114ED0628F3D9 *CXFARMA
Gigatron Franchising Eireli ME	03.368.152/0001-30	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL1892016, nome: GIGAHPAF-ECF, versão: 3.107.114.137, código MD5: FDFA81EA4A8A8482A296F81261D39F27 *GIGAHPAF ECF

2. Universidade do Sul de SC - UNS

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Sisven Desenvolvimento e Comércio de Softwares e Aplicativos LT-DA ME	04.588.039/0001-22	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNS0402016, nome: Sisven, versão: 3.4, código MD5: fea0b1a0c7302a0b88517aa0e00a1fec Sisven
EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM. INDÚSTRIA	86.184.074/0018- 99	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNS0412016, nome: Kaixa, versão: 3.0, código MD5: 8f604bfa299419a184cc53ad76cabb52 kpaftapp

3. FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU -FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SALT INFORMATICA LTDA	01.901.077/0001-03	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0832016, nome: SIEPLUS, versão: 1.2.0.7, código MD5: c0229df7846d4c487bac3d6c71d9ae47 SIEPLUS



IBERSOFT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - ME	05.531.126/0001-06	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0912016, nome: IBERSOFT AUTOMACAO FACIL, versão: 4.0, código MD5: 834B8F8C774760F5442228F16927BD90 PDVFACIL
---	--------------------	---

4. Fundação Universidade Desenvolvimento do Oeste - UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Infopzo Informática Ltda ME	14.086.974/0001-44	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO2362016, nome: GERENTE FACIL PAF ECF, versão: 2017.0.0.1, código MD5: 7C21ACBA2C2E84EE1COEB1C09AEC5D88
Centrium Informática Ltda	72.227986/0001-48	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO2372016, nome: Sistemas Administr Integrado Centrium, versão: 10.2, código MD5: 05C7B60B236BF4C31D85A5B84B1B66ED

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 40 da Resolução CNSP Nº 330, de 15 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.604525/2016-08, resolve:

Art. 1º Suspende o cadastro da ATRADIUS REINSURANCE LIMITED, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República da Irlanda, como ressegurador eventual, concedido pela Portaria SUSEP Nº 3023, de 09 de setembro de 2008, com fulcro no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 126/2007 e no § 1º do artigo 20 da Resolução CNSP nº 330/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Ministério da Justiça e Cidadania

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 427ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2016

Aos vinte e dois e vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na Cantata II do Hotel Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Compareceram: o Presidente, Alamiro Velludo Salvador Netto; o 1º Vice-Presidente Conselheiro Paulo Antônio de Carvalho; 2º Vice-Presidente Marcos Roberto Fuchs; e os seguintes membros: Aldovandro Fragoso Modesto Chaves; André Luiz de Almeida e Cunha; Arthur Correia da Silva Neto; Gabriel de Carvalho Sampaio; Luciane Ferreira; Maria Gabriela Viana Peixoto; Maria Tereza Uille Gomes; Marcellus de Albuquerque Ugietie; e Roberto Teixeira Pinto Porto. Justificaram a ausência os seguintes membros: Fernando Pastorelo Kfourri; Hugo Leonardo; Leonardo Costa Bandeira; Leonardo Isaac Yarochoeswsky; Renato Campos Pinto de Vitto; Otávio Augusto de Almeida Toledo. Estiveram também presentes os seguintes convidados: Francisco Costa-SESP; Juliana Arantes-TJPR; Patricia Roque-TJPR; Geraldo Evangelista-PCPR; Cassio Pompeo-DEPEN/PR; Eilliam Vieira-DEPEN/PR; Lauro Ota-PMMP; Washington Lee-PMMP; Leandro Sutil-DEPEN/PR; Jose Roberto Neves-SIN-DARSPEN; Fredy Martinez-Consul PY; Javier Arriola-Consulado PY; Ruy Muggiati-TJPR; Eduardo Fagundes Junior-TJPR; Mauricio Kuehne-COPEN/PR; Carlos Victor Palacios-CDE/PY; Marilda Thome-FECCOMPAP; Vanessa Vasques-Patronato PR; Alexandre Calixto-Patronato PR; Wagner Mesquita de Oliveira-SSP/PR; Luiz Alberto Cartaxo Moura-DEPEN/PR. O 2º Vice-Presidente do CNPCP iniciou a reunião, contando com a participação do Dr. Wagner Mesquita de Oliveira, Secretário Estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária; Des. Ruy Muggiati, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF/TJPR); Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN/PR). O presidente, em seguida, concedeu a palavra para os membros do CNPCP presentes, para proposições e comunicações. Após, o Presidente procedeu à posse do Dr. Roberto Teixeira Pinto Porto como membro do CNPCP. Em sequência, o Presidente apresentou a Ata da 426ª Reunião Ordinária do CNPCP, realizada na cidade de Belo Horizonte/MG, sendo aprovada pelo Plenário. Iniciando os itens de pauta, o Presidente apresentou as minutas de Resolução, elaboradas em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tratam respectivamente, sobre diretrizes e regras para a realização do acolhimento em saúde nas unidades prisionais e prescreve a continuidade do cuidado por meio do monitoramento das transferências ou sultura; e sobre as diretrizes e regras para o processo de desinstitucionalização e acolhimento das pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei. Como encaminhamento, as minutas de Resolução serão enviadas para o Conselheiro Renato de Vitto para relatoria das matérias e provável publicação unilateral por parte do CNPCP das respectivas Resoluções. Em continuidade aos itens de pauta, a Conselheira Maria Tereza Uille apresentou a minuta de Resolução Conjunta CNPCP/CONAD que trata da definição dos critérios objetivos entre usuário e pequeno traficante. Em resposta aos encaminhamentos elencados na Ata da 426ª Reunião Ordinária do

CNPCP sobre essa minuta de Resolução Conjunta, a Conselheira Maria Tereza Uille informou que o Ministro do STF Edson Fachin manifestou em atender o CNPCP em Brasília/DF para apresentação da matéria apreciada e formulada. Após o debate em Plenário, a minuta do documento foi aprovada pelo Plenário, sendo produzida como Orientação Normativa, e será encaminhada para o Conselho Nacional de Política sobre Drogas (CONAD) para apreciação e posterior publicação oficial. Prosseguindo os itens de pauta, a Conselheira Maria Tereza Uille apresentou o resultado do mutirão carcerário feminino no Estado do Paraná, em conjunto com os convidados: Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Execução Penal e Medidas Socioeducativas do Paraná (GMF/TJPR), e Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior, Coordenador do GMF/TJPR. Por proposição da Conselheira Luciane Ferreira, o Plenário do CNPCP apresentou moção em favor da Juíza Juliana Arantes Vieira pelos trabalhos desempenhados junto à Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu/PR. O Plenário do CNPCP apresentou também moção em favor do Juiz Eduardo Fagundes Junior pelos trabalhos desempenhados junto à coordenação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Execução Penal e Medidas Socioeducativas do Paraná (GMF/TJPR). As moções serão comunicadas via ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O Juiz Eduardo Fagundes Junior, em seguida, apresentou o Programa Cidadania nos Presídios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Em seguida, o Presidente designou o Conselheiro Hugo Leonardo como presidente da Comissão para elaboração da minuta do Decreto de Indulto do ano de 2016 em substituição ao ex-Conselheiro Gerivaldo Neiva. Após, o Conselheiro Marcellus Ugietti apresentou a minuta de Resolução que estabelece o limite máximo de capacidade de estabelecimento penal. Como encaminhamento, a Resolução foi aprovada, sendo os ajustes redacionais realizados posteriormente. Em sequência, foi instituída comissão para suplementar a referida matéria, constituída pelos Conselheiros André Cunha, Gabriel Sampaio e Maria Tereza Uille, que apresentarão proposta de retificação da Resolução CNPCP n. 09/2011, que trata da Arquitetura Penal, para conceitualização e parametrização de Unidade Prisional de Segurança Máxima Especial, Máxima, Média e Mínima. Em seguida, como inversão dos pontos de pauta, a Conselheira Maria Gabriela Viana e o Conselheiro Marcellus Ugietie apresentaram o relatório de inspeção prisional no Estado do Espírito Santo. Após apreciação pelo Plenário, o relatório de inspeção foi aprovado e será encaminhado para as autoridades do Estado do Espírito Santo. Na próxima reunião, será apresentado o relatório de inspeção no Amazonas, convidando o Secretário de Administração Penitenciária do Estado Amazonas, bem como com a participação do Diretor-Geral do DEPEN. Após, a convidada Marilda Thomé Paviani apresentou as ações da Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná (FECCOMPAP). Em sequência, o CNPCP aprovou moção em favor da FECCOMPAP, da Sra. Maria Helena Orreda, do Sr. Marco Antonio da Rocha e do Juiz do TJPR Roberto Negrão pelos feitos realizados pela criação, implementação e fortalecimento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná. Ao final, o Conselheiro André Cunha apresentou seu voto de vista acerca da minuta de Resolução que dispõe sobre o monitoramento eletrônico. A referida minuta de Resolução será apreciada nas próximas reuniões do CNPCP para aprofundamento da matéria. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

PORTARIA Nº 14.213, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42462/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a ANAPOOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, CNPJ nº 04.296.305/0001-43, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7111.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.220, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42470/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a NORSEV - NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 07.326.721/0001-35, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/995.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42482/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a SANTANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 08.837.343/0001-17, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/49929.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.240, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42497/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.446.347/0001-16, sediada na Paraíba, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XIV PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/16207.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.244, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42501/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a QUALITY SECURITY - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 73.295.198/0001-51, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/12091.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.254, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42511/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a VERSATEIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 12.611.766/0001-91, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/18383.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.276, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42533/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a BLINDADOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.810.892/0001-14, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/28657.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.277, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42534/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a BLINDADOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.810.892/0001-14, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/28669.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.281, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42539/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a GUERREIROS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 01.877.813/0001-27, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30069.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.282, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42540/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a GUERREIROS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 01.877.813/0001-27, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30071.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.283, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42541/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a GUERREIROS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 01.877.813/0001-27, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30073.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.284, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42542/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 04.546.809/0001-74, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30317.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.285, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42543/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30320.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.286, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42544/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30321.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.287, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42545/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30324.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.288, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42546/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30326.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.289, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42547/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a CONSORCIO CONDOMINIO SHOPPING PONTA NEGRA, CNPJ nº 18.893.082/0001-06, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30756.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.290, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42548/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a CONSORCIO CONDOMINIO SHOPPING PONTA NEGRA, CNPJ nº 18.893.082/0001-06, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30758.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.291, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42549/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a CONSORCIO CONDOMINIO SHOPPING PONTA NEGRA, CNPJ nº 18.893.082/0001-06, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30759.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.292, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42550/2016, decide:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA a CONSORCIO CONDOMINIO SHOPPING PONTA NEGRA, CNPJ nº 18.893.082/0001-06, sediada no Amazonas, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/30760.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.297, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42555/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a LOTUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.502.700/0001-38, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/37641.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.298, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42556/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/38190.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.306, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42610/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a GENERAL IN PROTECTION VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.869.397/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6979.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.307, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42611/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 875 (oitocentos e setenta e cinco) UFIR a CIASERV VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.197.321/0001-16, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7884.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA



PORTARIA Nº 14.309, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42613/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 875 (oitocentos e setenta e cinco) UFIR a FISA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.568.408/0001-27, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9779.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.313, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42627/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a BRASIL VIG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.668.962/0001-62, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9608.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.317, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42632/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 02.414.858/0004-70, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4249.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.326, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42652/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a SENTICOM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.454.062/0001-90, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6776.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.341, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42667/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.029.385/0002-87, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7076.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.344, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42670/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) UFIR a ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA, CNPJ nº 00.550.146/0001-00, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7115.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.358, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42684/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ASSOCIACAO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11 , CNPJ nº 59.053.751/0001-19, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7338.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.359, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42685/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE 18 DO FORTE RESIDENCIAL , CNPJ nº 02.840.043/0001-00, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7339.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.360, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42686/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a BRASTON HOTELS HOTELARIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.006.647/0001-70, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7340.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.361, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42687/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a CONDOMINIO COMERCIAL SHOPPING PATIO HIGIENOPOLIS, CNPJ nº 09.101.925/0001-01, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7341.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.376, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42702/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a RP FENIX VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 15.349.254/0001-97, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7841.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.378, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42704/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO , CNPJ nº 60.889.573/0001-40, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º

PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7873.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.379, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42705/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a JBS SA, CNPJ nº 02.916.265/0029-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7874.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.382, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42708/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE SAO PAULO, CNPJ nº 60.505.260/0001-40, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7903.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.391, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42720/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.217.280/0029-06, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7350.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.392, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42721/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0014-13, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7077.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.394, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42723/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ nº 62.014.030/0001-04, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7345.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.395, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42724/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.892.252/0001-00, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7351.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.400, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42744/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a VISEG VIGILANCIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.071.527/0001-42, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7361.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.402, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42746/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a VILA RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 14.223.301/0001-99, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7367.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.411, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42762/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a GRUPO ÚNICO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.219.748/0001-66, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7384.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.413, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42905/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a MODENA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 14.849.820/0001-67, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6238.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.418, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42910/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8197.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.419, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42911/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8199.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.420, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42912/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8201.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.422, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42914/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8210.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.423, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42915/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8212.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.424, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42916/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8215.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.430, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42922/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a VMOURA SEGURANÇA PATRIMONIAL CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 10.485.897/0001-44, sediada no Mato Grosso do Sul, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9775.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.435, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42939/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a FLVMEN VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 18.294.874/0001-64, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7016.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.441, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42960/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.652.261/0001-75, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, alínea VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4760.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.442, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42961/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a ARMAFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.152.464/0001-62, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, alínea VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4761.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.445, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42964/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.312 (um mil e trezentos e doze) UFIR a TANKER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.941.954/0001-50, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6958.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA



PORTARIA Nº 14.459, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42978/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a IMB TEXTIL LTDA, CNPJ nº 58.500.398/0001-05, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7402.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.465, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42984/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a GOLDEN RIO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 20.175.026/0001-88, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7415.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.477, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 42997/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a RAIOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.203.196/0001-26, sediada na Bahia, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7864.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43150/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA EPP, CNPJ nº 09.500.531/0001-18, sediada no Amapá, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/8808.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.508, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43159/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a TRANSEXPERT VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A., CNPJ nº 04.086.371/0001-99, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7488.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.526, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43177/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a PIRAMIDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 17.355.205/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7940.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43182/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a PREMIER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 08.202.677/0001-14, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7465.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.535, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43186/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 60.502.242/0001-05, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7470.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.537, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43188/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a POJUCA S.A, CNPJ nº 13.250.998/0005-58, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7472.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.538, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43189/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a BETHA SEGURANÇA FORTE LTDA, CNPJ nº 10.683.284/0001-11, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7473.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.539, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43190/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a BETHA SEGURANÇA FORTE LTDA, CNPJ nº 10.683.284/0001-11, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XIV PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7474.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.540, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43191/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a MAGER SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.039.001/0001-78, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7477.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43193/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a NUCLEO SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 66.657.966/0001-04, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7480.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43215/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a HEATING COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 44.124.899/0001-20, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7457.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.565, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43216/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a HEATING COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 44.124.899/0001-20, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7458.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.575, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43226/2016, decide: Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil e duzentos e cinquenta e um) UFIR a ESQUADRAO SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 15.526.210/0001-95, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6803.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.578, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43229/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a GASSA VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.735.920/0001-71, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6881.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43239/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8218.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.596, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43247/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.652.261/0001-75, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/12309.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.597, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43248/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a B-SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.153.026/0001-56, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/12330.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.608, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43610/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8220.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.609, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43611/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8224.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.610, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43612/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8226.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.611, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43613/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a SARAIVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.359.749/0001-83, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8228.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.613, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43615/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8241.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.614, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43616/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8242.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.619, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43622/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9060.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.620, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43623/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9061.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.621, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43624/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9062.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.622, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43625/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9063.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.623, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43626/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a ARGOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 12.370.998/0001-03, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9090.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43627/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a ARGOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 12.370.998/0001-03, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9108.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.626, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43630/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0003-80, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9379.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.627, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43631/2016, decide:



Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a CJF DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.009.885/0003-80, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9382.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.637, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43665/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8264.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.641, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43689/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 05.891.583/0001-01, sediada em Minas Gerais, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, alínea I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4773.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43690/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 05.891.583/0001-01, sediada em Minas Gerais, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, alínea I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4774.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.647, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43695/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a APOLO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.035.059/0001-90, sediada no Mato Grosso do Sul, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4894.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.683, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43821/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a ELFORT SEGURANÇA DE VALORES, CNPJ nº 03.943.091/0001-97, sediada na Paraíba, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8257.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.684, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43822/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8265.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.685, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43823/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8268.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.686, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43824/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8270.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.687, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43825/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8271.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.692, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43830/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a ATLANTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 05.164.958/0001-31, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9711.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.693, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43831/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a CONDOMINIO EDIFICIO CAMPOS ELYSEOS, CNPJ nº 55.399.703/0001-26, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9713.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.695, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43833/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a METROPOLE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 09.010.446/0001-71, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9908.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.696, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43834/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a FOCUS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 03.457.699/0003-73, sediada em Minas Gerais, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXVI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/10702.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.706, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43851/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a ESQUADRAO SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 15.526.210/0001-95, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6049.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.711, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43856/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a CONDOR SEGURANCA ARMADA E DESARMADA LTDA, CNPJ nº 08.293.388/0001-78, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6072.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.712, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43857/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6153.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.713, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43858/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6186.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.714, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43859/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6188.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.715, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43860/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6189.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.716, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43861/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6190.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.717, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43862/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6192.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.718, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43863/2016, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a ARAUJO & CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, CNPJ nº 11.107.458/0001-60, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6195.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.719, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43864/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a PREVENIR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.924.133/0001-70, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6223.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.724, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43869/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a ROMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.578.144/0001-80, sediada em Rondônia, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6240.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.728, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43875/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a JALLES MACHADO S/A, CNPJ nº 02.635.522/0001-95, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6954.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.741, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43888/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a PIRAMIDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 17.355.205/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7549.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.746, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43893/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.262.215/0002-12, sediada na Bahia, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7574.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.747, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43894/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a GESEG GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA S/S LTDA ME, CNPJ nº 12.512.290/0002-12, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7575.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.748, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43895/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a SÓLIDEZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.992.301/0001-74, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso VI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7588.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43897/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a BRILHO-SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 06.155.482/0001-35, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7592.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.762, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43909/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a CONDOMINIO EDIFÍCIO BARAO DE ITATIAYA, CNPJ nº 53.833.190/0001-94, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/7631.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.782, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43929/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a CMA CONSULTARIA METODOS ASSESS.MERCANTIL SA, CNPJ nº 43.819.978/0001-92, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/8058.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.785, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43932/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a E.R.O.S SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 16.709.779/0001-59, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/8081.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.796, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43943/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA EPP, CNPJ nº 09.500.531/0001-18, sediada no Amapá, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XXI PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1461.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.801, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43948/2016, decide:



Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a EMPRESA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 50.364.645/0001-81, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1762.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.802, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43949/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL SÃO PAULO, CNPJ nº 61.049.250/0001-00, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1764.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.803, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43950/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a RICHARD SAIGH INDUSTRIA E COMERCIO S/A , CNPJ nº 61.206.397/0001-67, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1767.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.811, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43958/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a DEFENSOR SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 05.053.562/0001-17, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1983.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43959/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a DEFENSOR SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 05.053.562/0001-17, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso II PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/1993.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.827, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43974/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a PORTAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.598.502/0001-78, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/2482.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.828, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43975/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.917 (dois mil e novecentos e dezessete) UFIR a POTENCIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 14.116.161/0001-50, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/2484.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.829, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43976/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR a FORTALSEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.781.669/0001-84, sediada na Paraíba, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso XXVIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/2624.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.831, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43978/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.812 (dois mil e oitocentos e doze) UFIR a SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 00.621.158/0001-89, sediada em Pernambuco, por praticar a conduta tipificada no artigo 170, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/4166.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.836, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43986/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 20.000 (vinte mil) UFIR a MERCANTIL DO BRASIL S/A , CNPJ nº 17.184.037/0135-21, agência nº 135, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 177, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/19750.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.840, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 43990/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 10.001 (dez mil e um) UFIR a MERCANTIL DO BRASIL S/A , CNPJ nº 17.184.037/0365-72, agência nº 3658, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 177, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/40470.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.850, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44086/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a GPS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.095.461/0001-34, sediada em Goiás, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/8519.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44099/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 07.499.430/0003-00, sediada no Espírito Santo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/6239.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44112/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a OS INDEPENDENTES, CNPJ nº 44.791.994/0001-87, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/8264.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.877, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44128/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a BRASILI SEGURANCA DE VALORES LTDA , CNPJ nº 07.249.612/0001-61, sediada no Ceará, por praticar a conduta tipificada no artigo 171, inciso XX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/4828.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.880, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44150/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8287.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 14.881, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 44151/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso IX PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §1 E 3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/8288.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
E CIDADANIA****PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, resolve:

Nº 217 AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização, as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

KHAMZA FARRUH SAIDOV, natural da Indonésia, nascido em 23 de setembro de 2009, filho de Uktamjon Saidov e de Madinabonu Narzieva, residente no Estado de São Paulo (Processo: 08505.065243/2016-90);

LIAM DONAL RAMSAY, natural da Inglaterra, nascido em 10 de agosto de 2005, filho de Alastair James Ramsay e de Behhinn Treasa Ramsay, residente no Estado de Santa Catarina (Processo: 08000.025980/2016-31);

MELIHA INCI, natural da Turquia, nascida em 27 de janeiro de 2009, filha de Saban Inci e de Zeliha Inci, residente no Estado de São Paulo (Processo: 08505.054895/2016-07);

RAYA JABBOUR, natural da Síria, nascida em 12 de janeiro de 2012, filha de Abd Alkarim Jabbour e de Jana Alraee, residente no Distrito Federal (Processo: 08280.023604/2016-11) e

SANTIAGO ANDRES VILLALOBOS PONTE, natural da Venezuela, nascido em 30 de abril de 2002, filho de Onnis Villalobos Moreno e de Carmen Josefina Ponte Canelon, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo: 08000.041823/2016-72).

Nº 218 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDALLAH ALI KRAYANI - Y278924-Q, natural do Líbano, nascido em 18 de março de 1980, filho de Ali Krayani e de Alia Safa, residente no Estado de Paraná (Processo nº 08389.007975/2016-39);

ADNAN FAYEZ CHARROUF - Y253388-O, natural do Líbano, nascido em 04 de maio de 1963, filho de Fayez Charrouf e de Wedad Jamal, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.012338/2016-84);

ANALIA FRIDMAN - V113448-D, natural da Argentina, nascida em 10 de novembro de 1966, filha de Israel Fridman e de Sara Szyber, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.005314/2015-81);

AZZAH MOSTAFA EZZELDIN SALLAM - W645933-9, natural do Egito, nascida em 25 de outubro de 1952, filha de Mostafa Ezzeldin Sallam e de Soad Abd El Magid Shalaby, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054566/2016-58);

BARBARA MULLER - Y232051-2, natural da Argentina, nascida em 15 de fevereiro de 1980, filha de Juan Carlos Muller e de Patricia Canto, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.003971/2016-18);

CARLA MARÍLIA CORREIA DOS REIS TAKAI - W607483-S, natural da Angola, nascida em 02 de agosto de 1969, filha de João dos Reis e de Rosa Maria Correia dos Reis, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.005659/2016-40);

FAROUQ OLAWALE SADIQ - Y263771-J, natural da Nigéria, nascido em 05 de julho de 1970, filho de Saibu Sadiq e de Aulat Ashubiard Sadiq, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.004892/2016-14);

HANI ZEHDİ AMINE AWAD - W238968-9, natural do Líbano, nascido em 22 de agosto de 1971, filho de Zehdi Amine Awad e de Amira Zehdi Amine Awad, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.000498/2015-95);

JAVIER MARCELO RUSANSKY - V113445-J, natural da Argentina, nascido em 08 de dezembro de 1964, filho de David Rodolfo Rusansky e de Susana Carola Arcas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.003526/2015-23);

MASSIMILIANO TERONI - V108161-E, natural da Itália, nascido em 16 de dezembro de 1966, filho de Eugenio Teroni e de Maria Rosa Bertuccio, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.011830/2015-31);

MOHAMAD NAYEF JOMAA - V199414-Q, natural do Líbano, nascido em 12 de dezembro de 1948, filho de Nayef Jomaa e de Fatima Karout, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.012339/2016-29);

MOHAMAD SALMAN FARHAT - V316153-3, natural do Líbano, nascido em 10 de dezembro de 1975, filho de Salman Farhat e de Sekna Hijazi, residente no Estado de Paraná (Processo nº 08389.007690/2016-06);

OLMAZA JAMIL FARES - V148804-B, natural do Líbano, nascida em 05 de fevereiro de 1971, filha de Jamil Fares e de Souad Arabi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.006452/2016-10);

ROMAN JHONY DE LA ZERDA GUMUCIO - V095827-S, natural da Bolívia, nascido em 05 de outubro de 1964, filho de Rene De La Zerda Quiroga e de Petronila Mery Gumucio Aguila, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 08420.014398/2015-17);

ROSALINA WAKED - W369945-S, natural de Portugal, nascida em 02 de março de 1957, filha de Antonio Joaquim Moreira e de Felismina Da Costa, residente no Estado de Amazonas (Processo nº 08240.013881/2015-01) e

RUBEN DEL TRANSITO AGUILERA PEREZ - V057855-0, natural do Chile, nascido em 26 de setembro de 1948, filho de Luis Orlando Aguilera Figueroa e de Eugenia Perez Silva, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.031963/2012-86).

Nº 219 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDELHAKAM HASSAN ABDELGHANI - Y243680-Y, natural do Sudão, nascido em 21 de abril de 1963, filho de Hassan Abdelghani e de Aisha Osman Ali, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054602/2016-83);

AIDA CHAHINE - W392459-H, natural do Líbano, nascida em 25 de junho de 1963, filha de Mustapha Mohamad Chahine e de Jamile Mustapha Chahine, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054829/2016-29);

ALI MASSOUD WEHBI - Y232257-J, natural do Líbano, nascido em 05 de fevereiro de 1951, filho de Massoud Wehbi e de Tandiar Jaber, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08286.001518/2016-99);

ANTONIA FAVENZI - V129689-T, natural da Itália, nascida em 19 de janeiro de 1958, filha de Luciano Favenzi e de Angela Camp, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08057.001669/2015-60);

AWATEF AHMAD TAHA MOURA - W579941-G, natural do Líbano, nascida em 05 de abril de 1961, filha de Ahmad Taha e de Hayat Saty, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.075236/2016-04);

CHEN I CHUN - V180858-4, natural da China, nascido em 26 de abril de 1992, filho de Chen Tien Lung e de Hsu Shu Chen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004689/2015-52);

CHEN TIEN LUNG - V180857-6, natural da China, nascido em 01 de janeiro de 1966, filho de Chen Shui Cheng e de Chen Chien Hsueh Yun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004700/2015-84);

CHONGDA CHIU - Y252769-H, natural da China, nascido em 15 de julho de 1991, filho de Rongju Chiu e de Lee Lhan Shih, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.005531/2016-66);

HALA MOHAMAD MOUSSA - V193012-2, natural do Líbano, nascida em 26 de janeiro de 1976, filha de Mohamad Moussa e de Roukia, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.065814/2016-96);

HENRY ONYEBUCHI IFEDIORAH - V341620-5, natural da Nigéria, nascido em 14 de fevereiro de 1968, filho de Walter Ifediorah e de Gladys Ifediorah, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.075478/2016-90);

IMAD MOHAMAD ABOUL HOSN - Y234223-Q, natural do Líbano, nascido em 28 de fevereiro de 1966, filho de Mohamad Aboul Hosn e de Zahr Aboul Hosn, residente no Estado do Pará (Processo nº 08364.000940/2015-76);

LEE YU CHU - Y012099-0, natural da China (Taiwan), nascida em 01 de setembro de 1965, filha de Lee Tong Hei e de Lee Tien Chi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054538/2016-31);

MAHA MOUSAHIM SAID ABBAS - V186311-K, natural da Líbia, nascida em 01 de janeiro de 1960, filha de Said Chalita e de Samia Mnaimne, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.007850/2016-17);

MAX LEE - W131285-5, natural dos Estados Unidos da América, nascido em 03 de outubro de 1974, filho de Shou Wen Lee e de Chong Te Lee, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054790/2016-40);

MOUSTAFA ABBAS SAFIEDDINE - Y232284-G, natural do Líbano, nascido em 07 de abril de 1970, filho de Abbas Safieddine e de Fawzie Gharib, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.016026/2015-69);

PABLO ESTEBAN FERNANDO CACERES VERA - W443153-M, natural do Paraguai, nascido em 30 de maio de 1952, filho de Lucas Caceres Valdez e de Maria Luisa Vera Salcedo de Caceres, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.012899/2015-07);

RIIKKA ALISA RONKKO PENTEADO DESPONTIN - V065416-U, natural da Finlândia, nascida em 26 de abril de 1971, filha de Heikki Johannes Ronkko e de Aira Irene Marjatta Ronkko, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.007087/2015-51);

SAMAR BUKAI HASANI - V029520-2, natural da Síria, nascida em 30 de outubro de 1966, filha de Mohamad Bukai e de Aniseh Mansour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.081736/2014-13);

SANAA JAMIL TARABEIN - Y260939-M, natural do Líbano, nascida em 20 de maio de 1976, filha de Jamil Tarabein e de Noha Tarabein, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.025946/2015-78);

TUNDE TAOFECK BANKOLE - V092649-4, natural da Nigéria, nascido em 27 de maio de 1966, filho de Alhaji Taofeek Bankole e de Alhaja Taofeek Bankole, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.065901/2016-43);

URSULA ESTRADA RAMIREZ - V034516-C, natural do Peru, nascida em 21 de outubro de 1956, filha de Pedro Estrada Val Verde e de Esther Ramirez Borja, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.015041/2016-06) e

VICTOR GONZALO GARCIA MERCADO - Y045811-C, natural da Bolívia, nascido em 07 de agosto de 1947, filho de Jose Garcia e de Velia Mercado, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.065699/2016-50).

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO

**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS****DESPACHOS DA CHEFE**

Declara que, LEE PU, incluída na Portaria de Naturalização nº 547, de 18 de julho de 1978, passou a assinar FUH LEE PU, por haver contraído matrimônio com FUH RUEY CHERNG, em 30 de novembro de 1976, conforme certidão de casamento expedida pelo 30º Subdistrito do Município e Comarca da Capital, Ofício de de Registro Civil das Pessoas Naturais, Estado de São Paulo, registrada no livro B nº 05, folhas 163, sob nº 1093.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

Estabelece normas de procedimento voltadas a propiciar a melhoria do fluxo de revisão e aceite dos produtos desenvolvidos por meio de projetos de Cooperação Técnica Internacional, no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor, bem como o aprimoramento da gestão desses projetos e a ampliação da transparência e do controle social sobre tais trabalhos.

O SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições previstas na Portaria do Ministério da Justiça nº 1.840, de 21 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), normas e procedimentos a serem observados pelas Coordenações que a integram no tocante à elaboração, execução e gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional.

Art. 2º O Termo de Referência deverá conter a descrição dos produtos de forma clara e objetiva, o tempo para elaboração e a data prevista para as respectivas entregas de cada um deles, os valores a serem pagos por produto, bem como a devida memória de cálculo para o valor total da contratação, conforme a complexidade da atividade, a qualificação mínima exigida e o perfil do consultor que se pretenda recrutar.

Art. 3º Visando à formalização de cada entrega, o consultor deverá apresentar à área técnica contratante:

I - Produto original impresso, paginado, devidamente assinado e rubricado;

II - Produto em formato digital, paginado, devidamente assinado, rubricado e grameado/encadernado;

III - Ementa correspondendo ao resumo relevante do conteúdo do produto; e

IV - Em caso de atraso na entrega do produto, a devida justificativa, acompanhada das informações pertinentes acerca da nova previsão para entrega, embasando a solicitação de dilação do prazo.

Parágrafo único - Caberá à área técnica acatar ou não a justificativa do consultor e a solicitação da nova data prevista para entrega do produto.

Art. 4º Ficam instituídas duas instâncias de aprovação do produto, sendo uma técnica e outra formal.

Art. 5º A validação dos produtos deverá ser feita através de Nota Técnica que deverá conter:

I - o nome do consultor e do projeto;

II - número e descrição do produto;

III - número do contrato e sua vigência;

IV - a caracterização do produto;

VI - análise da adequação do produto à descrição prevista no Termo de Referência;

VII - manifestação expressa do responsável da área técnica sobre o mérito do produto; e

VIII - manifestação expressa do responsável pela área de gerenciamento de Projetos que analisará os procedimentos formais.

Art. 6º Visando à validação de cada produto, a área técnica responsável deverá inserir no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) a seguinte documentação:

I - Memorando solicitando o pagamento;

II - Nota Técnica de aprovação do produto;

III - Produto paginado, assinado e rubricado;

IV - Ementa do produto; e

V - Quando o caso, justificativa apresentada pelo consultor, em caso de solicitação de dilação do prazo para conclusão do produto.

Art. 7º A documentação a que se refere o artigo anterior deverá ser assinada eletronicamente.

Art. 8º Deverá ser entregue ao Assistente de Projeto uma via física dos documentos de que trata o art. 7º, devidamente assinada, rubricada, paginada e grameada/encadernada, que servirá para arquivar o projeto.



Art. 9º A autorização para pagamento dos produtos será concedida após:

I - O cumprimento das formalidades fixadas nos artigos anteriores.

II - A análise e validação das duas instâncias aprovadoras.

Art. 10 Finalizada a consultoria, a área técnica responsável deverá encaminhar aos responsáveis, para postagem no sítio público do Ministério da Justiça e Cidadania, a ementa do produto desenvolvido, o produto em formato digital e seu respectivo Termo de Referência.

Art. 11 Após a análise, aprovação e pagamento dos produtos elaborados como resultado dos serviços de consultoria técnica especializada, a área técnica de Projetos providenciará o preenchimento das informações correspondentes aos produtos e posterior envio de dados para o Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO LUIZ ROVAI

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.996, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração do escopo de informações estratégicas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, III, § 3º, aliado ao art. 52, IV do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de escopo de informações estratégicas necessárias ao gerenciamento e qualificação das ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único. A proposta referida no caput será elaborada atendendo os preceitos da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, instituída pela Portaria nº 589, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho que trata esta Portaria será composto por representantes dos seguintes órgãos e áreas:

- I. Diretoria de Gestão Institucional - DIGES;
- II. Coordenação de Gestão da Informação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - CIGES/GGCOF;
- III. Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas;
- IV. Secretaria Estadual de Saúde da Bahia;
- V. Secretaria Estadual de Saúde de Goiás;
- VI. Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;
- VII. Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba;
- VIII. Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;
- IX. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul;
- X. Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina;
- XI. Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo;
- XII. Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe;
- XIII. Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico ficará a cargo da DIGES e a Secretaria Executiva sob responsabilidade da CIGES.

Art. 3º À DIGES, na qualidade de coordenadora do Grupo Técnico, compete:

I - Coordenar as reuniões do grupo definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo as discussões correspondentes e o andamento dos trabalhos;

II - Promover a articulação com as unidades organizacionais da Anvisa, no âmbito de suas atribuições;

III - Submeter o documento final para apreciação e deliberação da DICOL.

Art. 4º À CIGES compete auxiliar a coordenadora do Grupo Técnico - DIGES na supervisão e coordenação das atividades relacionadas à coordenação das reuniões, na promoção e a articulação com os representantes, subsidiando na consolidação do documento final para apreciação e deliberação da DICOL.

Art. 5º Compete aos demais integrantes do Grupo Técnico:

I - Participar das reuniões, colaborando com as discussões e trabalhos relacionados com as atividades do grupo;

II - Atender as demandas distribuídas pelo coordenador, respeitando-se o cronograma das atividades.

Art. 6º O GT reunir-se-á conforme agenda definida, ou extraordinariamente quando necessário, mediante convocação pelo coordenador.

Art. 7º O GT terá duração de 60 (sessenta) dias, para elaboração de documento contendo proposta do escopo de informações estratégicas necessárias em cada esfera de gestão da vigilância sanitária e encaminhamento à Diretoria Colegiada da Anvisa para apreciação e deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS GERÊNCIA DE COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.894, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente de Cosméticos Substituto no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 917, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.895, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente de Cosméticos Substituto no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 917, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA DE SANEANTES

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.886, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente de Saneantes Substituta no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 918, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMARA AZEVEDO OLIVEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.887, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente de Saneantes Substituta no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 918, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMARA AZEVEDO OLIVEIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.923, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Gerente de Saneantes Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 918, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 14 DE JULHO DE 2016 e a RESOLUÇÃO-RE Nº 2.016, DE 28 DE JULHO DE 2016, única e exclusivamente às petições 391 - Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 por Transferência de Titularidade, dos produtos DUROX (Processo nº 25351-038217/2014-67); VIGOROX LS-15 (Processo 25351.426557/2013-36) e VIGOROX 15 F&V (Processo 25351.426570/2013-86), pertencentes à Empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, - C.N.P.J.: 20.765.143/0001-00, publicadas no Diário Oficial da União nº. 136, de 18/07/2016, Seção 1, página 47 e em Suplemento, página 07 e no Diário Oficial da União nº 146, de 01 de agosto de 2016, Seção 1, página 29 e em Suplemento, página 9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMARA AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.884, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA MARIA DE AQUINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.885, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 (*)

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 919, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA MARIA DE AQUINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.888, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar os registros dos medicamentos específicos e fitoterápicos sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 7º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

Art. 2º Este procedimento finaliza administrativamente os processos, para aqueles registros que não tiverem manifestação em contrário das empresas detentoras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência a pedido dos expedientes de medicamentos biológicos e radiofármacos sob os nº. de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do Art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.892, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.893, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei nº 9.279, de 1996, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 45, de 20 de junho de 2008, considerando a decisão judicial liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1008091-23.2016.4.01.3400, em tramitação na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - 1ª Região, no sentido de deferir parcialmente a liminar "para determinar que a ANVISA efetue novo exame do pedido de patente PI0822398-0, no prazo de 30 dias, restringindo sua análise apenas e tão somente ao eventual risco à saúde pública", resolve:

Art. 1º Conceder prévia anuência ao pedido de patente PI 0822398-0, nos termos da decisão judicial liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1008091-23.2016.4.01.3400, em tramitação na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - 1ª Região, tornando insubsistente a Resolução-RE a seguir relacionada, no tocante ao referido pedido de invenção.

Art. 2º Determinar a imediata remessa dos autos do pedido de patente PI 0822398-0 para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERRARI ANDREOTTI

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na resolução - RE nº 1.114, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União no. 124 de 1 de julho de 2002, Seção 1 Pág. 71, referente ao processo 25000.009890/99-31, Onde se lê:

CIBA VISION LTDA 1.03119-0
FOMIVIRSEN SÓDICO
VITRAVENE 25000.009890/99-31 1.3119.0011.001-5
Comercial
6,6 MG / ML SOL INJ CT FR VD INC X 0,25 ML 06/2004
0404993 OUTROS MEDICAMENTOS COM ACAO NO APARELHO
VISUAL 36 MESES
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDIC. POR TRANS.
DE T

Leia-se:
CIBA VISION LTDA 1.03119-0
FOMIVIRSEN SÓDICO
VITRAVENE 25000.009890/99-31 1.3119.0011.001-5
Comercial
6,6 MG / ML SOL INJ CT FR VD INC X 0,25 ML 06/2004
0404993 OUTROS MEDICAMENTOS COM ACAO NO APARELHO
VISUAL 36 MESES
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDIC. POR TRANS.
DE T
VITRAVENE 25000.009890/99-31 1.0068.0873.001-5
Comercial

6,6 MG / ML SOL INJ CT FR VD INC X 0,25 ML
0404993 OUTROS MEDICAMENTOS COM ACAO NO APARELHO
VISUAL 36 MESES
191 CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDIC. POR TRANS.
DE T

Na Resolução - RE nº 1.557, de 22 de Maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 97, de 25 de Maio de 2015, Seção 1 Pág. 42 e Suplemento Pág. 49, referente ao processo 25351.548161/2011-96, Onde se lê:

MERCK S/A 1.00089-8
(...)
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL
BETABLOQUEADORES SIMPLES
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 25351.548161/2011-96
05/2020
(...)
1.0089.0384.029-5 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.030-9 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.031-7 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.032-5 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.033-3 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.034-1 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.035-1 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.036-8 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.037-6 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.039-2 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.040-6 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.041-4 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.042-2 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28

Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.043-0 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.044-9 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.045-7 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.046-5 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.047-3 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.048-1 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.049-1 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.050-3 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.051-1 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
1.0089.0384.052-1 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)

Leia-se:
MERCK S/A 1.00089-8
(...)
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL
BETABLOQUEADORES SIMPLES
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 25351.548161/2011-96
05/2020
(...)
COMERCIAL 1.0089.0384.029-5 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.030-9 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.031-7 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 56
informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.032-5 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.033-3 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado



10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.034-1 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.035-1 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.036-8 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.037-6 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.038-4 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.039-2 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.040-6 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.041-4 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.042-2 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.043-0 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.044-9 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.045-7 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.046-5 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.047-3 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.048-1 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.049-1 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.050-3 36 Meses

10 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.051-1 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)
COMERCIAL 1.0089.0384.052-1 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 999026/60-9 - 25001.002699/87)

Na Resolução - RE nº 1.633, de 30 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União no. 83, de 05 de Maio de 2014, Seção 1 Pág. 50 e Suplemento Pág. 01, referente ao processo 25351.022588/00-40, Onde se lê:

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
losartana potássica + HIDROCLOROTIAZIDA
LORSAR-HCT 25351.022588/00-40 04/2016
1.0047.0302.011-9 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
1.0047.0302.012-7 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.

Leia-se:
SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
losartana potássica + HIDROCLOROTIAZIDA
LORSAR-HCT 25351.022588/00-40 04/2021
COMERCIAL 1.0047.0302.011-9 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.012-7 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.013-X 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.014-X 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP)
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.015-X 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150 (EMB HOSP)
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.016-X 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB HOSP)
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.
COMERCIAL 1.0047.0302.017-X 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300 (EMB HOSP)
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
1980 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO.

Na resolução - RE nº 1.674, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União no. 73 de 16 de abril de 2012, Seção 1 Pág. 55 e Suplemento Pág. 21, referente ao processo 25351.059538/2006-75, Onde se lê:

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-9
CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SORINE SSC 25351.059538/2006-75 06/2011
COMERCIAL 1.0573.0362.002-0 24 Meses
9,0 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS TRANSL SPRAY X 50 ML
SORINE SSC
1882 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO

Leia-se:
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-9
CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SORINE SSC 25351.059538/2006-75 06/2011
COMERCIAL 1.0573.0362.002-0 24 Meses
9,0 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS TRANSL SPRAY X 50 ML
SORINE SSC
1882 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0362.001-2 24 Meses
9,0 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS TRANSL SPRAY X 25 ML
SORINE SSC
1882 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.688, de 05 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 106, de 08 de Junho de 2015, Seção 1 Pág. 40 e Suplemento Pág. 80, referente ao processo 25351.622706/2012-35, Onde se lê:

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 1.01300-3
MONTELUCASTE de SÓDIO
ANTIASMATICOS
Referência - SINGULAIR 25351.622706/2012-35 06/2020
COMERCIAL 1.1300.1153.001-8 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
Não informado
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)
1.1300.1153.002-6 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
Não informado
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)
1.1300.1153.003-4 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
Não informado
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)

Leia-se:
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 1.01300-3
MONTELUCASTE de SÓDIO
ANTIASMATICOS
Referência - SINGULAIR 25351.622706/2012-35 06/2020
COMERCIAL 1.1300.1153.001-8 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
AMISPED
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)
COMERCIAL 1.1300.1153.002-6 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
AMISPED
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)
COMERCIAL 1.1300.1153.003-4 18 Meses
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
AMISPED
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0867781/12-6 - 25351.603411/2012-11)

Na resolução - RE nº 2.129, de 14 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 114, de 17 de junho de 2013, Seção 1 Pág. 37 e Suplemento Pág. 24, referente ao processo nº 25351.435299/2012-62, Onde se lê:

(...)
EMS S/A 1.00235-1
CLORIDRATO DE DULOXETINA
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - Cymbalta 25351.435299/2012-62 06/2018
COMERCIAL 1.0235.1088.001-5 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.002-3 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.003-1 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.004-1 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.005-8 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.006-6 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.007-4 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.008-2 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.009-0 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.010-4 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
(...)

Leia-se:

(...)
EMS S/A 1.00235-1
CLORIDRATO DE DULOXETINA
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - Cymbalta 25351.435299/2012-62 06/2018
COMERCIAL 1.0235.1088.001-5 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.002-3 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.003-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.004-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.005-8 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.006-6 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.007-4 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.008-2 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.009-0 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.010-4 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.011-2 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
Não informado

155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.012-0 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.013-9 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0235.1088.014-7 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
(...)

Na resolução - RE nº 2.703, de 26 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 144, de 29 de julho de 2013, Seção 1 Pág. 152 e Suplemento Pág. 83, referente ao processo nº 25351.447401/2012-97, Onde se lê:

(...)
EMS SIGMA PHARMA LTDA 1.03569-5
CLORIDRATO DE DULOXETINA
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - CYMBALTA 25351.447401/2012-97 07/2018
COMERCIAL 1.3569.0665.001-1 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.002-1 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.003-8 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.004-6 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 60
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.005-4 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.006-2 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.007-0 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.008-9 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.009-7 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 60
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.010-0 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.011-2 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
(...)

Leia-se:

(...)
EMS SIGMA PHARMA LTDA 1.03569-5
CLORIDRATO DE DULOXETINA
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - CYMBALTA 25351.447401/2012-97 07/2018
COMERCIAL 1.3569.0665.001-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.002-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.003-8 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
(...)

COMERCIAL 1.3569.0665.004-6 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.005-4 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.006-2 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.007-0 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.008-9 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.009-7 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.010-0 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.011-9 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.012-7 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.013-5 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
COMERCIAL 1.3569.0665.014-3 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
CYMBI
10413 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º DA IN 06/2008
(...)

Na resolução - RE nº 2.703, de 26 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 144, de 29 de julho de 2013, Seção 1 Pág. 152 e Suplemento Pág. 83, referentes aos processos nº 25351.453678/2012-13 e 25351.454678/2012-11, Onde se lê:

(...)
NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA LTDA 1.02675-4
CLORIDRATO DE DULOXETINA
ANTIDEPRESSIVOS
Referência - CYMBALTA 25351.453678/2012-13 07/2018
COMERCIAL 1.2675.0170.001-2 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.002-0 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.003-9 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.004-7 24 Meses
30 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.005-5 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 7
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.006-3 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 15
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.2675.0170.007-1 24 Meses
60 MG CAP GEL LIB RETARD CT BL AL AL X 30

Empresa: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0001-15
Princípio(s) Ativo(s): riociguatate
Medicamento: Adempas
Nº do processo: 25351.736661/2013-41
Vencimento do registro: 09/2020
Assunto: MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento
Novo
Expediente: 1061262/13-8

Leia-se:
Empresa: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0001-15
Princípio(s) Ativo(s): riociguatate
Medicamento: Adempas
Nº do processo: 25351.736661/2013-41
Vencimento do registro: 10/2020
Assunto: MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento
Novo
Expediente: 1061262/13-8

Na Resolução - RE nº 3.148, de 29 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União no. 168 de 1 de setembro de 2008, Seção 1 Pág. 83 e Suplemento Pág. 8, referente ao processo 25992.000202/26, Onde se lê:

1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA + CÂNFORA + M E N T O L
R U B E F A C I E N T E S
SANADOR 25992.000202/26 03/2012
COMERCIAL 1.2283.0101.005-4 24 Meses
(0,05 + 0,225)ML/G + (0,05 + 0,01)G/G POM CT BG AL X 20 G
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0101.006-2 24 Meses
(0,05 + 0,225)ML/G + (0,05 + 0,01)G/G POM CT BG AL X 40 G
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Leia-se:
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA + CÂNFORA + M E N T O L
R U B E F A C I E N T E S
SANADOR 25992.000202/26 03/2012
COMERCIAL 1.2283.0101.005-4 24 Meses
(0,05 + 0,225)ML/G + (0,05 + 0,01)G/G POM CT BG AL X 20 G
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0101.001-1 24 Meses
(1,20+ 3,0) ML/ML + (1,2 + 0,3) G/ML LIQ/UBV CT LATAX 64 ML
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0101.006-2 24 Meses
(0,05 + 0,225)ML/G + (0,05 + 0,01)G/G POM CT BG AL X 40 G
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Na Resolução - RE nº 3.171, de 03 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no. 173 de 08 de setembro de 2008, Seção 1 Pág. 34 e Suplemento Pág. 1, referente ao processo 25351.002256/02-29, Onde se lê:

DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.02283-1
IODOPOVIDONA
ANTISSEPTICO
CURATIV 25351.002256/02-29 02/2012
COMERCIAL 1.2283.0111.001-6 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.002-4 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.003-2 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

COMERCIAL 1.2283.0111.004-0 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 100 ML ALMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.005-9 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.006-7 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.007-5 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.008-3 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 100 ML AMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.009-1 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º

Leia-se:
DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.02283-1
IODOPOVIDONA
ANTISSEPTICO
CURATIV 25351.002256/02-29 02/2012
COMERCIAL 1.2283.0111.001-6 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.002-4 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.003-2 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.004-0 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 100 ML ALMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.005-9 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.006-7 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.007-5 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.008-3 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC CT FR PLAS OPC X 100 ML AMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.009-1 36 Meses

100 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.010-5 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.011-3 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.012-1 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC X 100 ML AMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.013-1 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC X 30 ML COM ESPATULA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.014-8 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR VD AMB X 45 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.015-6 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC SPRAY X 45 ML PUMPER
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.016-4 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR PLAS OPC X 100 ML ALMOTOLIA
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.017-2 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC X 30 ML+ESP
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.018-0 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC X 30 ML+ESP
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.019-9 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC X 30 ML+ESP
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.020-2 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC X 30 ML+ESP
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.021-0 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR VD INC CGT X 30 ML 1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.022-9 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR VD AMB CGT X 30 ML 1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.023-7 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC CGT X 30 ML
1990 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE



COMERCIAL 1.2283.0111.024-5 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS TRANS CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.025-3 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS TRANS CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.026-1 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.027-1 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.028-8 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR VD AMB CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.029-6 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP HIDROALC BAND PAP /INV PLAS FR VD INC CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.030-1 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR VD INC CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.031-8 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR VD AMB CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.032-6 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS TRANS CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.033-4 36 Meses
100 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.034-2 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR VD INC CGT X 30 ML 1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.035-0 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR VD AMB CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.036-9 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS TRANS CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.037-7 36 Meses
10 MG/ML SOL TOP AQUOSA BAND PAP /INV PLAS FR PLAS OPC CGT X 30 ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.2283.0111.038-5 36 Meses
10MG/ML SOL TOP AQUOSA CT FR VD AMB X 30ML
1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI No - 6360/76, ART. 12 - PAR. 6º

Na resolução - RE nº 3.210, de 20 de Novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 223, de 23 de Novembro de 2015, Seção 1 Pág. 98 e Suplemento Pág. 193, referente ao processo 25351.432338/2009-21, Onde se lê:

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
SIMETICONA
ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES
Referência - LUFTAL 25351.432338/2009-21 04/2021
COMERCIAL 1.5423.0171.009-3 24 Meses
125MG COM CT BL AL PVC INC X 10
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.010-7 24 Meses
125MG COM CT BL AL PVC INC X 20
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.011-5 24 Meses
125MG COM CT BL AL PVC INC X 100 (EBM HOSP /EMB MULT)
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.016-6 24 Meses
125MG COM CT BL AL PVC INC X 500 (EMB HOSP)
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Leia-se:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
SIMETICONA
ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS SIMPLES
Referência - LUFTAL 25351.432338/2009-21 04/2021
COMERCIAL 1.5423.0171.009-3 24 Meses
125MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 10
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.010-7 24 Meses
125MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 20
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.011-5 24 Meses
125MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB HOSP /EMB MULT)
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.5423.0171.016-6 24 Meses
125MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)
DIMEFTAL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 503, de 13 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 32, de 18 de Fevereiro de 2015, Seção 1 Pág. 40 e Suplemento Pág. 04, referente ao processo 25001.002699/87, Onde se lê:

MERCK S/A 1.00089-8
(...)
hemiFUMARATO DE BISOPROLOL
BETABLOQUEADORES SIMPLES
CONCOR 25001.002699/87 03/2019
(...)
1.0089.0194.041-1 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.042-1 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.043-8 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.044-6 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.045-4 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.046-2 24 Meses
1,25 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.047-0 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

1.0089.0194.048-9 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.049-7 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.050-0 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.051-9 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.052-7 24 Meses
2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.053-5 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.054-3 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.055-1 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.056-1 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.057-8 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.058-6 24 Meses
5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.059-4 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.060-8 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.061-6 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.062-4 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.063-2 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
1.0089.0194.064-0 24 Meses
10 MG COM REV EST CART BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

Leia-se:
MERCK S/A 1.00089-8
(...)
hemiFUMARATO DE BISOPROLOL
BETABLOQUEADORES SIMPLES
CONCOR 25001.002699/87 03/2019
(...)
COMERCIAL 1.0089.0194.041-1 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado

1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.042-1 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.043-8 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.044-6 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.045-4 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.046-2 36 Meses
1,25 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.047-0 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.048-9 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.049-7 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.050-0 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.051-9 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.052-7 36 Meses
2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.053-5 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.054-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.055-1 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.056-1 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.057-8 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.058-6 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.059-4 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 14
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.060-8 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 28
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.061-6 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 56
Não informado

1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.062-4 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 20
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.063-2 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.0089.0194.064-0 36 Meses
10 MG COM REV CT BL AL AL X 50
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

Na Resolução - RE nº 5.465, de 03 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no. 233 de 07 de dezembro de 2009, Seção 1 Pág. 49 e Suplemento Pág. 7, referente ao processo 25992.002988/35, Onde se lê:

LABORATÓRIO BRASILEIRO DE BIOLOGIA LTDA 1.00846-2
SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL
RUBEFACIENTES
ALIVIADOR 25992.002988/35 09/2007
COMERCIAL 1.0846.0001.002-9 36 Meses
0,10 ML/ML + 0,10 G/ML + 0,10 ML/ML + 0,02 G/ML AER CT
TB AL X 15 ML
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0846.0001.003-7 36 Meses
0,10 ML/G + 0,10 G/G + 0,02 G/G POM DERM CT BG AL X 23 G
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

Leia-se:
LABORATÓRIO BRASILEIRO DE BIOLOGIA LTDA 1.00846-2
SALICILATO DE METILA + CÂNFORA + MENTOL
RUBEFACIENTES
ALIVIADOR 25992.002988/35 09/2007
COMERCIAL 1.0846.0001.001-0 36 Meses
SOL TOP CT FR PLAST OPC SPRAY X 100 ML
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0846.0001.002-9 36 Meses
0,10 ML/ML + 0,10 G/ML + 0,10 ML/ML + 0,02 G/ML AER CT
TB AL X 15 ML
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA
COMERCIAL 1.0846.0001.003-7 36 Meses
0,10 ML/G + 0,10 G/G + 0,02 G/G POM DERM CT BG AL X 23 G
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

Na Resolução - RE nº 604, de 27 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 40, de 02 de Março de 2015, Seção 1 Pág. 36 e Suplemento Pág. 01, referente ao processo 25351.024098/00-41, Onde se lê:

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 1.00068-5
(...)
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
OUTROS MEDICAMENTOS ANTIASMATICOS
FORASEQ 25351.024098/00-41 03/2016
(...)
COMERCIAL 1.0068.0156.013-0 24 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 200 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0068.0156.014-9 24 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 200 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10 + INALADOR
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0068.0156.015-7 24 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 400 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10 + INALADOR
Não informado

10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Leia-se:
NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 1.00068-5
(...)
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
OUTROS MEDICAMENTOS ANTIASMATICOS
FORASEQ 25351.024098/00-41 03/2021
(...)
COMERCIAL 1.0068.0156.013-0 21 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 200 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0068.0156.014-9 21 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 200 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10 + INALADOR
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0068.0156.015-7 21 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 400 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA
COMERCIAL 1.0068.0156.016-5 21 Meses
12 MCG PO ENCAP P/ INAL CT BL AL/AL X 10 + 400 MCG PO
ENCAP P/ INAL CT BL AL PLAS X 10 + INALADOR
Não informado
10131 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Na Resolução - RE nº 69, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no. 11 de 16 de janeiro de 2012, Seção 1 Pág. 30 e Suplemento Pág. 1, referente ao processo 25001.008977/85, Onde se lê:

CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO
+ CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAPLUS 25001.008977/85 03/2014
COMERCIAL 1.0404.1977.004-0 24 Meses
SOL OR CONC CT 2 ENV AL X 25 ML SABOR LARANJA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0404.1977.005-9 24 Meses
SOL OR CONC CT 2 ENV AL X 25 ML SABOR FRAMBOESA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Leia-se:
CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO
+ CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + GLICOSE
REIDRATANTES ORAIS
HIDRAPLUS 25001.008977/85 03/2014
COMERCIAL 1.0404.1977.001-3 24 Meses
SOL CONC CT 2 FLAC X 25 ML
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0404.1977.002-4 24 Meses
SOL CONC CT 2 FLAC X 25 ML SABOR LARANJA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0404.1977.003-2 24 Meses
SOL CONC CT 2 FLAC X 25 ML SABOR FRAMBOESA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0404.1977.004-0 24 Meses
SOL OR CONC CT 2 ENV AL X 25 ML SABOR LARANJA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
COMERCIAL 1.0404.1977.005-9 24 Meses
SOL OR CONC CT 2 ENV AL X 25 ML SABOR FRAMBOESA
Não informado
1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.898, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, II e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.900, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Alcon Research Ltd, solicitada pela empresa Novartis Biociências S.A, CNPJ nº 56.994.502/0001-30, publicada pela Resolução RE nº 1.333, de 29 de abril de 2015, no Diário Oficial da União nº 82, de 04 de maio de 2015, Seção I, pág. 94, e em Suplemento da Seção I, pág. 124, conforme expedientes nº 0820909/14-0 e nº 2138455/16-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.901, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.902, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.903, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.904, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.905, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.907, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.908, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.909, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.910, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.911, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.912, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.913, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.914, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.915, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.917, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir na linha de Produtos estéreis a forma farmacêutica soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) na certificação da empresa Wyeth Lederle S.R.L., solicitada pela empresa Laboratórios Pfizer Ltda., CNPJ nº 46.070.868/0001-69, publicado pela Resolução RE nº 1.043, de 2 de abril de 2015, no Diário Oficial da União nº 64, de 06 de abril de 2015, Seção 01, pág. 35, e em suplemento da Seção 1, páginas 176 e 177, conforme expedientes nº 0165391/14-1 e 2210273/16-6 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.919, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa GlaxoSmithKline Consumer Healthcare LP na certificação solicitada pela empresa GlaxoSmithKline Brasil Ltda, CNPJ nº 33.247.743/0001-10, publicada pela Resolução RE nº 1.317, de 20 de maio de 2016, no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2016, seção 1, pág. 114 e em suplemento da Seção 1, págs. 32 e 33, para GlaxoSmithKline Consumer Healthcare Holdings (US) LLC, conforme expedientes nº 1006642/15-0 e 2348363/16-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.920, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa GlaxoSmithKline LCC, na certificação solicitada pela empresa GlaxoSmithKline Brasil Ltda., CNPJ nº 33.247.743/0001-10, publicada pela Resolução RE nº 180, de 22 de janeiro de 2016, no Diário Oficial da União nº 16, de 25 de janeiro de 2016, seção 1, pág. 29 e em suplemento da Seção 1, pág. 88, para GlaxoSmithKline Consumer Healthcare Holdings (US) LLC, conforme expedientes nº 0608324/15-2 e 2234307/16-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.921, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de inclusão no Certificado de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica cápsulas na certificação da empresa Pfizer Italia S.R.L. concedida pela Resolução RE nº 1.518, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 25 de maio de 2015, Seção 1, página 43 e em suplemento da Seção 1, páginas 100 e 101, por solicitação da empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 61.072.393/0001-33, conforme expedientes nº 0011366/15-2 e 2297346/16-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.922, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social na certificação da empresa Pharmascience Laboratórios Ltda., CNPJ nº 25.773.037/0001-83, publicada pela Resolução - RE nº 2.150, de 31 de julho de 2015, no Diário Oficial da União nº 146, de 03 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 130 e em suplemento da Seção 1, páginas 29 a 31, e retificada no Diário Oficial da União nº 190, de 05 de outubro de 2015, Seção 1, pág. 689; para Pharmascience Indústria Farmacêutica Eireli, conforme expedientes nº 1022171/14-9, 1022116/14-6, 1022144/14-1, 2315635/16-0, 2315628/16-7 e 2315641/16-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.926, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.927, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.928, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.929, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução-RDC nº 55/2005; considerando o comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa EMS S/A, em razão da possibilidade de algumas embalagens do produto CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG x 15 COMPRIMIDOS, lote 822182, terem sido rotuladas como o rótulo do produto CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da distribuição, comercialização e uso do lote 822182 do medicamento genérico CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG x 15 COMPRIMIDOS (Val 01/2018) fabricado por EMS S/A (CNPJ: 57.507.378/0003-65).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução RE nº 1.984, de 22 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 25 de julho de 2016, seção 1, página 430 e em suplemento da Seção 1, página 44, referente à certificação da empresa Bristol-Myers Squibb Manufacturing Company, solicitada pela empresa Laboratórios Pfizer Ltda., CNPJ nº 46.070.868/0036-99, expedientes nº 1563092/16-7 e 2322511/16-4.

Onde se lê: CNPJ: 46.070.868/0001-69

Leia-se: CNPJ: 46.070.868/0036-99

Na Resolução RE nº 3.266, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 228, de 30 de novembro de 2015, seção 1, página 77 e em suplemento da seção 1, página 72, referente à certificação da empresa Blanver Farmoquímica Ltda., CNPJ nº 53.359.824/0004-61, conforme expedientes nº 0494033/15-4 e 2359229/16-0.

Onde se lê: Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, comprimidos efervescentes, granulados, pós e pós efervescentes.

Leia-se: Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e granulados.

Na Resolução-RE nº 2.867, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 204 de 24 de outubro de 2016, Seção 01, pag. 130, Onde se lê:

"CENZI CREME CORPORAL COM BÁLSAMO DO PERU E NICOTINATO DE METILA, 500 mL e PH10 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 500 mL e 120 mL."

Leia-se:

"CENZI CREME CORPORAL COM BÁLSAMO DO PERU E NICOTINATO DE METILA, 500 mL e 120 mL e PH10 FLEX PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 500 mL."

Na Resolução RE nº 2.378, de 02 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2016, Seção 1, pag. 57, e em Suplemento da Seção 1, pag. 61 e 62, referente à certificação da empresa Quantel S.A., solicitada pela Mandala Brasil Imp. Dist. Prod. Méd. Hosp. Ltda, CNPJ nº 09.117.476/0001-81, conforme expedientes nº 2096684/16-9 e nº 2281411/16-6,

Onde se lê:

CNPJ: 06.117.476/0001-81.

Leia-se:

CNPJ: 09.117.476/0001-81.

Na Resolução - RE Nº 2.710, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 10 de outubro de 2016, Seção 1 Pag. 59 e Suplemento Págs. 23 e 27, Onde se lê:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA, 398 - 394 E 390 RESP. LJ. 1 2 E 3
BAIRRO: CIDADE MAE DO CEU CEP: 03323040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1436-96
PROCESSO: 25351.379646/2016-33
AUTORIZ/MS: 7.48005-6
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA COELHO LISBOA, 398 - 394 E 390 RESP. LJ. 1 2 E 3
BAIRRO: CIDADE MAE DO CEU CEP: 03323040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1436-96
PROCESSO: 25351.379646/2016-33
AUTORIZ/MS: 7.48005-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE Nº 2.710, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 10 de outubro de 2016, Seção 1 Pag. 59 e Suplemento Págs. 23 e 30, Onde se lê:

EMPRESA: DANTAS BARRETO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DANTAS BARRETO Nº 790
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020000 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.645.778/0001-71
PROCESSO: 25351.383222/2016-73
AUTORIZ/MS: 7.48046-8
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

Leia-se:

EMPRESA: DANTAS BARRETO MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: R BOMBA DO HEMETERIO, 700
BAIRRO: BOMBA DO HEMETERIO CEP: 52111070 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.645.778/0001-71
PROCESSO: 25351.383222/2016-73
AUTORIZ/MS: 7.48046-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DIRETORIA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.878, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.879, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.880, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento de registro ou cadastramento de produtos para a saúde/material de uso médico a pedido da empresa sob os números de processos/números de registro/cadastro constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.881, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016(*)

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.882, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 2.816 de 20 de outubro de 2016, única e exclusivamente quanto à Revalidação de registro, referente à empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, PROCESSO 25351.409076/2006-41, publicada no Diário Oficial da União nº. 204 de 24 de outubro de 2016, Seção 1, página 131 e em Suplemento, página 146.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.883, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O Gerente-Geral Substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 1.139 de 10 de abril de 2015, única e exclusivamente quanto à Alteração de Fabricante ou Local de Fabricação do EQUIPAMENTO, referente à empresa SURGICAL LINE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROCESSO 25351.669009/2013-80, publicada no Diário Oficial da União nº. 69 de 13 de abril de 2015, Seção 1, página 45 e em Suplemento, página 14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 487, de 28/05/2015, publicada no D.O.U. em 29/05/2015, retificada em 01/06/2016: onde se lê: "O parque de tancagem, incluindo tanque nº 1001, compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 28.606,22 m³:

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura/ Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe (Produto)	Tipo	Observação
1	6,20	6,00	130,90	I	vertical	Operando conforme Autorização ANP nº 194, de 27.04.2009
3	11,40	21,00	1.981,00	II	vertical	
4	9,50	18,60	1.179,00	II	vertical	
5	9,50	7,80	474,70	II	vertical	
6	12,30	14,30	1.586,00	I	vertical	
8	11,50	13,20	1.230,00	I	vertical	
9	12,40	14,10	1.532,00	IIIB	vertical	
11	19,30	13,30	3.374,00	II	vertical	
14	19,30	13,30	3.374,00	I	vertical	
17	15,30	18,70	2.982,00	II	vertical	
18	7,60	10,20	372,30	I	vertical	
19	15,2	19,9	3.648,10	II	vertical	
21	2,50	10,00	50,00	I	horizontal	
1001	21,00	20,68	6.692,22	II	vertical	

Leia-se: "O parque de tancagem, incluindo tanque nº 1001, compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 28.606,22 m³:

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura/ Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe (Produto)	Tipo	Observação
1	6,20	6,00	130,90	I	vertical	Operando conforme Autorização ANP nº 194, de 27.04.2009
3	11,40	21,00	1.981,00	II	vertical	
4	9,50	18,60	1.179,00	II	vertical	
5	9,50	7,80	474,70	II	vertical	
6	12,30	14,30	1.586,00	I	vertical	
8	11,50	13,20	1.230,00	I	vertical	
9	12,40	14,10	1.532,00	IIIB	vertical	
11	19,30	13,30	3.374,00	II	vertical	
14	19,30	13,30	3.374,00	I	vertical	
17	15,30	18,70	2.982,00	II	vertical	
18	7,60	10,20	372,30	I	vertical	
19	15,2	19,9	3.648,10	II	vertical	
21	2,50	10,00	50,00	I	horizontal	
1001	21,00	20,68	6.692,22	II	vertical	

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados; resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1)INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, 71.558.647/0001-81, SOROCABA/SP, 23123.001873/2011-18,50274.
- 2)REAVIVA BRASIL, 17.447.564/0001-70, OLINDA/PE, 71000.077159/2015-55,49843.
- 3)LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 18.267.179/0001-03, JOAO MONLEVADE/MG, 71000.065968/2016-03,50226.
- 4)ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, 79.371.803/0001-02, BLUMENAU/SC, 71000.094376/2016-91,50333.

- 5)INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE, 81.917.007/0001-74, CURITIBA/PR, 71000.066168/2016-00,50131.
- 6)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRACU, 32.403.552/0001-37, IBIRACU/ES, 71000.055766/2016-45,50185.
- 7)FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO, 01.733.986/0001-71, CUIABA/MT, 71000.066015/2016-54,50227.
- 8)ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRO-AUTISTA, 11.696.516/0001-39, ÈRECHIM/RS, 71000.084614/2016-50,50351.
- 9)ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DE AREAS VERDES DE ITANHAEM, 01.880.052/0001-62, ITANHAEM/SP, 71000.054974/2016-27,49850.
- 10)CENTRO ARUJAENSE DE APOIO AS ACOES SOCIAIS - CEAS, 03.986.979/0001-07, ARUJA/SP, 71000.001776/2016-61,49780.
- 11)ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA DE CARMO, 07.707.116/0001-04, CARMO/RJ, 71000.066018/2016-98,50295.
- 12)LAR VICENTINAELVIRA DIAS, 08.338.397/0001-38, POCOS DE CALDAS/MG, 71000.066372/2016-12,50020.
- 13)ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS, 08.611.136/0001-40, PINHAIS/PR, 71000.066076/2016-11,50179.
- 14)ASSOCIAÇÃO PROJETO RELFE, 12.947.128/0001-46, PERUIBE/SP, 71000.002685/2016-42,50108.
- 15)AMAI-SOB, 13.566.119/0001-78, SANTA BARBARA D'OESTE/SP, 71000.113206/2015-31,49141.
- 16)ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE, 15.152.226/0001-85, SALVADOR/BA, 71000.004993/2016-93,50439.
- 17)ASILO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18.045.375/0001-33, ITIRAPUA/SP, 71000.066312/2016-08,50050.

- 18)ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 18.191.411/0001-77, POUSO ALEGRE/MG, 71000.066163/2016-79,50134.
- 19)INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL, 25.440.512/0001-08, UBERABA/MG, 71000.077277/2015-63,50005.
- 20)ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, 48.804.967/0001-52, MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP, 71000.066158/2016-66,50158.
- 21)CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO, 50.043.439/0001-70, AMPARO/SP, 71000.066147/2016-86,50151.
- 22)CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAEM, 54.354.105/0001-78, ITANHAEM/SP, 71000.066245/2016-13,50119.
- 23)ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO, 60.127.222/0001-00, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 71000.084771/2016-65,50280.
- 24)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA JOÃO DE DEUS, 63.893.622/0001-06, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.084585/2016-26,50415.
- 25)CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA, 64.027.980/0001-07, SAO PAULO/SP, 71000.066321/2016-91,50042.
- 26)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAPERUÇU, 72.106.289/0001-39, ITAPERUCU/PR, 71000.002634/2016-11,50245.
- 27)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH, 77.904.324/0001-89, GUARAPUAVA/PR, 71000.066323/2016-80,50040.
- 28)CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA, 78.962.263/0001-79, LONDRINA/PR, 71000.002723/2016-67,50047.
- 29)NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, 07.502.525/0001-74, BOTUCATU/SP, 71000.066065/2016-31,50190.
- 30)ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO, 02.342.023/0001-00, UBIRAJARA/SP, 71000.054894/2016-71,49873.
- 31)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE, 40.186.298/0001-90, FAZENDA RIO GRANDE/PR, 71000.054753/2016-59,49950.
- 32)CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, 03.888.031/0001-19, CONTAGEM/MG, 71000.084559/2016-06,50410.
- 33)ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA, 05.381.354/0001-47, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.051716/2013-46,39840.
- 34)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 71000.066046/2016-13,50197.
- 35)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUIRAI, 08.720.628/0001-73, ITAQUIRAI/MS, 71000.084740/2016-12,50288.
- 36)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN, 11.055.458/0001-64, PIEN/PR, 71000.066234/2016-33,50104.
- 37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTE MORAIS, 21.606.363/0001-45, PRUDENTE DE MORAIS/MG, 71000.002601/2016-71,50278.
- 38)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, 41.779.802/0001-29, CONCEICAO DOS OUROS/MG, 71000.002697/2016-77,50111.
- 39)SONHO REAL, 57.726.119/0001-63, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.084571/2016-11,50373.
- 40)GRUPO ESPIRITA AMOR E CARIDADE, 58.379.827/0001-38, ARTUR NOGUEIRA/SP, 71000.001751/2016-67,49771.
- 41)ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA, 51.315.729/0001-98, BRAGANCA PAULISTA/SP, 71000.066037/2016-14,50199.
- 42)CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PINDORAMA - CEACAP, 06.370.834/0001-75, PINDORAMA/SP, 71000.066134/2016-15,50155.
- 43)INSTITUTO ANNA DE MOURA, 44.297.075/0001-51, MOGI DAS CRUZES/SP, 71000.084770/2016-11,50286.
- 44)ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIO - AAS, 00.666.056/0001-80, AVARE/SP, 71000.001614/2016-22,50040.
- 45)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA, 00.798.001/0001-23, MAUA DA SERRA/PR, 71000.054836/2016-48,49930.
- 46)NÚCLEO ESPÍRITA DR. ADOLFO BEZERRA DE MEZEZES, 01.912.117/0001-04, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.066221/2016-64,50087.
- 47)ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA, 04.087.181/0001-96, SALVADOR/BA, 71000.084679/2016-03,50319.
- 48)CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO, 07.816.350/0001-70, SALTO/SP, 71000.076978/2015-85,48394.
- 49)ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS FREI ANTONIO SINIBALDI, 16.784.408/0001-31, SAO LUIS/MA, 71000.066068/2016-75,50189.
- 50)ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR DE JACUTINGA, 19.851.398/0001-06, JACUTINGA/MG, 71000.066249/2016-00,50091.
- 51)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA - APAE DE ARAPUTANGA, 24.988.529/0001-23, ARAPUTANGA/MT, 71000.084734/2016-57,50285.
- 52)SERVIÇO DE ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO, 31.795.321/0001-53, VITORIA/ES, 71000.066274/2016-85,50074.

53)COMUNIDADE KOLPING PE JUSTINO DO EDEN, 50.814.664/0001-62, SOROCABA/SP, 71000.001749/2016-98,49767.

54)LAR CELIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA, 57.047.391/0001-17, ITAPETININGA/SP, 71000.084628/2016-73,50407.

55)LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 75.388.264/0001-63, CORNELIO PROCOPIO/PR, 23000.005056/2015-41,50015.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, 86.754.207/0001-77, GENERAL CARNEIRO/PR, 71000.066342/2016-14,50028.

57)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANELA, 90.934.449/0001-10, CANELA/RS, 71000.084572/2016-57,50378.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE, 08.094.195/0001-98, CAICÓ/RN, 71000.065958/2016-60, 50237, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

2)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO, 00.001.883/0001-54, CATALÃO/GO, 71000.001252/2016-70, 49547, de 23/02/2016 a 22/02/2021.

3)MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS, 04.367.546/0001-36, MANAUS/AM, 71000.001794/2015-61, 48383, de 04/06/2015 a 03/06/2018.

4)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM, 44.591.287/0001-47, CAMPINAS/SP, 71000.066220/2016-10, 50316, de 20/07/2016 a 19/07/2021.

5)LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.800.012/0001-01, GUARANI/MG, 71000.113146/2015-57, 49091, de 29/12/2015 a 28/12/2020.

6)LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CÁSSIA, 19.508.944/0001-00, CASSIA/MG, 71000.002679/2016-95, 50073, de 16/12/2016 a 15/12/2019.

7)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS, 19.712.785/0001-53, GUARACIABA/MG, 71000.066181/2016-51, 50103, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

8)ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 27.763.754/0001-50, NITEROI/RJ, 71000.002642/2016-67, 50136, de 29/09/2016 a 28/09/2019.

9)ADEFAV - CENTRO DE RECURSOS EM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA VISUAL, 53.498.044/0001-50, SÃO PAULO/SP, 71000.066141/2016-17, 50162, de 29/09/2016 a 28/09/2021.

10)ASSOCIAÇÃO SANTOANGELENSE LAR DO MENINO, 89.931.711/0001-93, SANTO ANGELO/RS, 71000.066152/2016-99, 50160, de 09/10/2016 a 08/10/2021.

11)LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CRAVINHOS, 47.405.956/0001-37, CRAVINHOS/SP, 71000.054848/2016-72, 49889, de 07/11/2016 a 06/11/2021.

12)CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA, 34.142.828/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.066123/2016-27, 50164, de 29/07/2016 a 28/07/2021.

13)ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE JUNQUEIROPOLIS, 44.881.266/0001-66, JUNQUEIROPOLIS/SP, 71000.054739/2016-55, 49955, de 22/07/2016 a 21/07/2021.

14)CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 84.626.662/0001-61, PORTO VELHO/RO, 71000.113164/2015-39, 49093, de 26/10/2015 a 25/10/2020.

15)LAR FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, 38.733.218/0001-28, BELO HORIZONTE/MG, 71000.066291/2016-12, 50139, de 13/07/2016 a 12/07/2021.

16)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CURITIBA, 76.579.630/0001-24, CURITIBA/PR, 71000.054665/2016-57, 49941, de 24/06/2016 a 23/06/2019.

17)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.066241/2016-35, 50176, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

18)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ - APAE, 87.656.567/0001-07, IJUÍ/RS, 71000.054784/2016-18, 49932, de 08/05/2016 a 07/05/2019.

19)PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA, 10.490.977/0001-98, CAUCAIA/CE, 71000.020375/2011-03, 45954, de 25/03/2011 a 24/03/2016.

20)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, 47.583.752/0001-96, PEDERNEIRAS/SP, 71000.066390/2016-02, 50022, de 15/08/2016 a 14/08/2019.

21)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU, 79.696.647/0001-50, PAIÇANDU/PR, 71000.066352/2016-41, 50024, de 05/08/2016 a 04/08/2021.

22)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO, 01.679.197/0001-08, PINHALÃO/PR, 71000.065980/2016-18, 50230, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

23)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BETIM, 22.733.919/0001-27, BETIM/MG, 71000.084648/2016-44, 50395, de 18/09/2017 a 17/09/2022.

24)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO, 49.593.825/0001-56, SOCORRO/SP, 71000.084608/2016-01, 50376, de 06/12/2016 a 05/12/2021.

25)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAL, 67.168.724/0001-10, CONCHAL/SP, 71000.084580/2016-01, 50375, de 24/11/2016 a 23/11/2019.

26)PLAN INTERNACIONAL BRASIL, 02.326.629/0001-51, SÃO LUIS/MA, 71000.043011/2015-17, 47899, de 18/12/2015 a 17/12/2018.

27)INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES DE RIO VERDE, 02.615.276/0001-00, RIO VERDE/GO, 71000.061726/2010-47, 46646, de 17/03/2010 a 16/03/2015.

28)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, 53.308.391/0001-72, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, 71000.065942/2016-57, 50236, de 08/08/2017 a 07/08/2022.

29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE DE PALMAS, 78.685.302/0001-38, PALMAS/PR, 71000.065960/2016-39, 50240, de 08/08/2017 a 07/08/2020.

30)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE, 78.487.238/0001-80, ÁGUA DOCE/SC, 71000.055741/2016-41, 49817, de 13/04/2016 a 12/04/2021.

31)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAIACU, 02.329.836/0001-60, TAIACU/SP, 71000.084664/2016-37, 50370, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

32)SERVIÇO SOCIAL E PROMOCIONAL SÃO PAULO DA CRUZ, 62.701.594/0001-15, SÃO PAULO/SP, 71000.054721/2016-53, 49953, de 11/06/2017 a 10/06/2022.

33)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA, 01.498.066/0001-16, ABATIA/PR, 71000.084772/2016-18, 50307, de 19/08/2016 a 18/08/2021.

34)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - S.O.S, 44.865.269/0001-06, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, 71000.066052/2016-62, 50216, de 08/11/2016 a 07/11/2021.

35)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATÃO, 45.341.245/0001-10, MATÃO/SP, 71000.084578/2016-24, 50424, de 11/10/2016 a 10/10/2019.

36)ENTIDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULO DO AMARAL - CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO, 50.455.815/0001-33, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.047964/2011-21, 45078, de 15/07/2011 a 14/07/2016.

37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU - APAE, 79.869.954/0001-95, MANDAGUAÇU/PR, 71000.084583/2016-37, 50381, de 14/10/2016 a 13/10/2021.

38)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFENAS, 21.426.044/0001-58, ALFENAS/MG, 71000.066231/2016-08, 50105, de 07/07/2016 a 06/07/2019.

39)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, 50.169.515/0001-98, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 71000.002641/2016-12, 50169, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

40)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, 01.236.413/0001-32, CASSILÂNDIA/MS, 71000.066004/2016-74, 50211, de 22/02/2017 a 21/02/2020.

41)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATIBAIA, 47.952.825/0001-70, ATIBAIA/SP, 71000.066006/2016-63, 50224, de 10/11/2016 a 09/11/2019.

42)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE, 80.884.315/0001-88, PLANALTO/PR, 71000.002604/2016-12, 50289, de 31/03/2017 a 30/03/2022.

43)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETÉ -APAE, 21.000.203/0001-58, CAETÉ/MG, 71000.084748/2016-71, 50305, de 18/08/2016 a 17/08/2021.

44)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, 80.908.031/0001-84, TUNEIRAS DO OESTE/PR, 71000.001740/2016-87, 49763, de 31/03/2016 a 30/03/2021.

45)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA, 90.164.476/0001-50, AUGUSTO PESTANA/RS, 71000.094377/2016-35, 50325, de 28/11/2016 a 27/11/2021.

46)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINÓPOLIS, 50.426.683/0001-11, JARDINÓPOLIS/SP, 71000.066177/2016-92, 50159, de 27/07/2017 a 26/07/2022.

47)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA, 92.452.119/0001-13, CASCA/RS, 71000.084760/2016-85, 50293, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

48)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, 78.277.191/0001-20, JARDIM ALEGRE/PR, 71000.066258/2016-92, 50079, de 24/10/2016 a 23/10/2021.

49)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALINA, 00.923.377/0001-12, CRISTALINA/GO, 71000.094348/2016-73, 50380, de 10/11/2016 a 09/11/2021.

50)CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, 02.338.667/0001-24, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 71000.084707/2016-84, 50358, de 16/12/2016 a 15/12/2021.

51)CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO, 03.295.254/0001-72, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, 71000.067511/2014-63, 44561, de 01/12/2014 a 30/11/2019.

52)GRUPO DAS SAMARITANAS NÚCLEO DE SABA-RÁ, 20.234.365/0001-98, SABARA/MG, 71000.084710/2016-06, 50356, de 20/09/2016 a 19/09/2021.

53)INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 48.467.344/0001-31, GUARARAPES/SP, 71000.065956/2016-71, 50235, de 26/08/2016 a 25/08/2021.

54)CENTRO DE ARTESANATO DE PROMOÇÃO HUMANA VILA RECREIO, 52.383.247/0001-38, RIBEIRÃO PRETO/SP, 71000.054750/2016-15, 49971, de 02/05/2017 a 01/05/2022.

55)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA, 54.132.840/0001-37, VARZEA PAULISTA/SP, 71000.084763/2016-19, 50294, de 25/08/2017 a 24/08/2020.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÁ, 77.845.287/0001-85, UBIRATÁ/PR, 71000.002653/2016-47, 50218, de 09/07/2017 a 08/07/2022.

57)ASSOCIAÇÃO CAXIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 88.661.087/0001-99, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.084639/2016-53, 50360, de 15/07/2017 a 14/07/2022.

58)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOSSOROCA, 93.593.374/0001-49, BOSSOROCA/RS, 71000.002600/2016-26, 50292, de 11/10/2016 a 10/10/2021.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade, por contrariar requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)CENTRO COMUNITÁRIO AURIMAR PONTES, CNPJ 29.125.010/0001-35, DUQUE DE CAXIAS/RJ, processo nº 71000.059756/2012-55, parecer técnico nº 44671/2016/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, Resolve:

Art. 1º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 38.520.425/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 71000.003400/2015-18, 47659, de 28/04/2015 a 27/04/2018.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.011156/2015 e do Sistema Orquestra n.º 396405, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 1.6 e incluir o anexo 07, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 061, de 07 de maio de 2003, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2004; e, Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.002015/2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar os modelos Diário 180 km/h-VDP e Semanal 180 km/h-VDP, de disco diagrama, marca VDP, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012 e n.º 587/2012; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00021805/2016-62, resolve:

Dar nova redação aos itens 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL e 6 ANEXOS com a inclusão opcional de dispositivo indicador LED na Portaria Inmetro/Dimel n.º 064 de 11 de março de 2016, conforme condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando os elementos apresentados no Processo Inmetro n.º 0052600.00020681/2016, resolve:

Autorizar, opcionalmente, a utilização das designações PRIX 6 i A, PRIX 6 i A/1 e PRIX 6 i A/2, respectivamente, para os modelos PRIX 6 TOUCH-A, PRIX 6 TOUCH-A/1 e PRIX 6 TOUCH-A/2, e dar nova redação ao item 10 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0158, de 23 de julho de 2013, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando os elementos apresentados no Processo Inmetro n.º 0052600.00020685/2016, resolve:

Autorizar, opcionalmente, a utilização das designações PRIX 6 i B, PRIX 6 i B/1 e PRIX 6 i B/2, respectivamente, para os modelos PRIX 6 TOUCH-B, PRIX 6 TOUCH-B/1 e PRIX 6 TOUCH-B/2, e dar nova redação aos itens 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS e 10 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0266, de 22 de novembro de 2013, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 203, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso I e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 14/2016-SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de implantação da empresa SOON INDÚSTRIA COMERCIAL PLÁSTICOS LTDA.- EPP, CNPJ n.º 05.388.618/0001-94 e Inscrição Suframa, n.º 30.0087.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 14/2016-SPR/CGPRI, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (código Suframa 0008), para o gozo dos incentivos fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Resolução, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei n.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	250,883	250,883	250,883

Art. 4º DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria do Processo Produtivo Básico estabelecido no Anexo VII, do Decreto n.º 783, de 25 de março de 1993;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução Nº 201, de 31 de agosto de 2001, bem como nas demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOUZA PEREIRA

PORTARIA Nº 499, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso III do Art. 12 e os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 144/2016 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 13.699.433/0002-00, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 144/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CAVIDADE PARA FORNO DE MICROONDAS (código Suframa 0692), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares.

Art. 2º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Portaria, os limites anuais de importação de insumos, a seguir:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
DAS CAVIDADE PARA FORNO DE MICROON-	2,633,029	2,896,331	3,159,634

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial n.º 257-MDIC/MCTI, de 20 de novembro de 2012, e Portaria Interministerial n.º 276 - MDIC/MCTI de 1º de setembro de 2015;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo previsto no art. 9º da Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, para as empresas e órgãos públicos firmarem Termo de Compromisso ou Termo de Cessão com o ICMBio. (Processo nº 02126.000007/2016-14)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das competências atribuídas pelo artigo 21 do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria MMA nº 119, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 9º da Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, para as empresas e órgãos públicos firmarem Termo de Compromisso ou Termo de Cessão com o ICMBio, para mais 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOSDESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
Em 27 de outubro de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46017.014109/2012-98	14247755	Maurício Pompéia Fraga	PA
2	46017.013963/2012-37	20506678	Sidepar - Siderurgica do Pará S/A	PA
3	46017.013968/2012-60	20506724	Sidepar - Siderurgica do Pará S/A	PA
4	46226.012969/2012-21	18434088	Proforte S/A Transporte de Valores	TO
5	46226.000395/2014-19	202922405	Valdac Ltda	TO
6	46226.000396/2014-55	202918645	Valdac Ltda	TO
7	46226.000399/2014-99	202922499	Valdac Ltda	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46264.000766/2012-36	100.248.551	Rei Frango Abatedouro Ltda.	SP
2	46264.000767/2012-81	705.047.407	Rei Frango Abatedouro Ltda.	SP

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47533.007145/2012-29	23386258	Chef Foods Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME	PR
2	46220.001901/2012-77	20824211	Cosatel Construções Saneamento e Energia Ltda.	SC

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46224.001184/2002-71	5550408	Inácio de Lóiola de Oliveira Dias ME	PB
2	46224.002063/2002-47	5550670	Instituto de Análises Clínicas da Paraíba Ltda	PB
3	46224.002067/2002-25	5550718	Instituto de Análises Clínicas da Paraíba Ltda	PB

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃODESPACHO DO GERENTE
Em 30 de agosto de 2016

Nº 91 - Processo nº 50301.001334/2015-79. Empresa Penalizada: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNPJ nº 33.000.167/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: conhecer o recurso interposto, dada a sua tempestividade, e no mérito, negar-lhe provimento, agravando a penalidade de multa pecuniária aplicada pelo Chefe da Unidade Regional do Rio de Janeiro, para R\$ 75.625,00, pela prática das infrações tipificadas nos incisos IV, do art. 23 da Norma aprovada pela Resolução nº 2.920-ANTAQ, de 04/06/2013 e inciso IV do art. 32 da Norma aprovada pela Resolução nº 2.922-ANTAQ, de 04/06/2013.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA

UNIDADE REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS-SC

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de junho de 2016

Nº 5 - Processo nº 50303.001209/2015-49. Empresa penalizada: Ervino Otto Biedermann - ME, CNPJ nº 93.363.406/0001-10. Objeto e Fundamento Legal: aplicar as penalidades de multa pecuniária no valor de R\$ 892,50 pela infração tipificada no inciso XXXVIII, do art. 23 da Norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ, de 03/02/2009; e advertência pela infração capitulada no inciso XX, do art. 23, da mesma norma.

MAURÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

UM MOSQUITO NÃO É MAIS
FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito periodicamente:



Tampe os tonéis
e caixas-d'água.



Mantenha as calhas
sempre limpas.



Deixe garrafas
sempre viradas.



Coloque areia nos
vasos de plantas.



Retire sempre
água dos pneus.



Mantenha a lixeira
bem fechada.





Há 207 anos,
nascia o jornalismo brasileiro.
Nascia a Gazeta do Rio de Janeiro,
jornal impresso nos prelos
da Imprensa Régia,
hoje Imprensa Nacional.



IMPRESA NACIONAL
1808
Informações Oficiais
www.in.gov.br

Disponível no portal
www.in.gov.br
e na versão impressa

